



Diário Oficial

Nº 9.648 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 12 de maio de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 39/2009 QUE "DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS"

J. PUBLIQUE-SE

Campinas, 11 de maio de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 95/2009.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 39/2009 que "Denomina vias públicas no Município de Campinas".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 39/2009, que "Denomina vias públicas no Município de Campinas".

Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição. Senão vejamos:

A presente proposição visa denominar logradouros públicos situados em loteamento irregular, qual seja, Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica. Contudo, a Lei nº 12.650, de 05 de outubro de 2006, que permite a identificação provisória em tais loteamentos determina expressamente, em seu art. 1º, §3º, que não poderá haver denominação provisória em área onde pese ordem judicial determinando a desocupação ou reintegração de posse.

Neste sentido, conforme esclarece a Secretaria de Habitação em seu parecer, existe uma liminar concedida pelo MM. Juiz da 8ª Vara Cível de Campinas, em face da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público, determinando a desocupação da área, fato este que impede peremptoriamente a denominação da respectiva área.

Ademais, a mencionada Lei estabelece, em seu artigo 2º, que a identificação provisória se dará através de ato do Executivo, prevendo, inclusive, as placas informativas dos logradouros identificados provisoriamente serão confeccionadas em cores diferentes das adotadas para identificar os logradouros denominados através de lei específica, o que demonstra que o referido diploma não visa ceifar o direito à denominação de loteamentos em processo de regularização, mas apenas adotar um procedimento diferenciado para tais situações, ante a grande probabilidade de alterações que podem sofrer tais regiões e, conseqüentemente, a nomenclatura dada a elas.

Assim, a aprovação do presente projeto de lei, além de contrariar as determinações previstas na Lei Municipal nº 12.650/06, induziria à invasão de competência do Executivo pelo Legislativo, sendo certo que tal usurpação de competência caracteriza a inconstitucionalidade da proposição por ofensa ao princípio constitucional da independência dos Poderes (art. 5º c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo).

Nesse sentido é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Invasão da Esfera de atribuições do Executivo local - Invasão da Esfera de atribuições do Executivo local – Vulneração dos artigos 5º, 24, § 2º, 2, 47, XIX e 144 da Constituição do Estado de São Paulo – Ação procedente – A separação de Poderes é dogma fundante reiterado, pelo princípio da simetria, nas Cartas Estaduais. A iniciativa parlamentar de lei que vulnera as cláusulas de atribuições reservadas ao Chefe do Executivo é inconstitucional na origem e ao converter-se em lei, quando rejeitado o veto do Prefeito, aprofunda a incompatibilidade com a ordem fundante e não pode subsistir pelo controle de constitucionalidade adotado pelo sistema pátrio. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 138.719-0/3-00 – São Paulo – Órgão Especial – Relator: Renato Nalini – 14.02.07 – V.U.)".

Por derradeiro, necessário esclarecer que o projeto de lei também não reúne as condições necessárias para prosperar, uma vez que contraria frontalmente a Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, que estabelece que as vias, próprios e logradouros públicos do Município somente podem ser denominados com nomes de pessoas, datas históricas ou acontecimentos cívicos, culturais e esportivos de relevância, não permitindo, portanto, que vias públicas sejam denominadas com nomes de animais.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 11 de maio de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 13.580 DE 11 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campinas o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida".

Parágrafo único. Os incentivos previstos na presente Lei destinam-se a empreendimentos voltados a famílias com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos, e que, obrigatoriamente, estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB ou

na Companhia de Habitação Popular – COHAB – Campinas.

Art. 2º O Plano de Incentivos de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

I - atender as famílias que deverão ser removidas das áreas de risco ou áreas consideradas inadequadas para habitação;

II - reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda;

III - fomentar a participação da iniciativa privada na execução de projetos destinados à solução dos problemas habitacionais no Município.

Art. 3º Os empreendimentos de que trata a presente Lei ficam isentos dos seguintes tributos:

I – taxas e emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações e certificados de conclusão;

II – ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis – incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base na presente Lei, ao adquirente cadastrado na SEHAB ou COHAB.

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil, a reparação, conservação, reforma e demolição de edifícios, prestados diretamente para implantação de parcelamento do solo e/ou de unidades acabadas unifamiliares ou multifamiliares;

§ 1º A concessão da isenção prevista no inciso III deste artigo refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou com esta especificamente relacionados, previstos na Lista de Serviços que integra a Lei nº 12.392, de 25 de outubro de 2005, Item 7 – de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

§ 2º A alíquota do ISSQN incidente sobre os serviços relacionados ao programa previsto nesta Lei, não mencionados no inciso III deste artigo, será de 2% (dois por cento).

§ 3º As isenções previstas nos incisos I e III e a alíquota estipulada no § 2º deste artigo abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras – CCO.

§ 4º O disposto neste artigo não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação desta Lei.

Art. 4º Ficam isentos do pagamento da contrapartida de interesse social, de que trata o artigo 23 da Lei Municipal 10.410 de 17 de janeiro de 2000, os empreendimentos habitacionais destinados a famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação ou na COHAB, com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. Tratando-se de empreendimento destinado apenas em parte a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, o valor da contrapartida deverá ser apurado proporcionalmente, descontando-se da base de cálculo o percentual destinado a estas famílias.

Art. 5º Os loteamentos destinados a famílias de baixa renda de que trata a presente Lei, poderão ser aprovados mediante garantia para a execução das obras de infraestrutura, prestada nas seguintes modalidades:

I – depósito em dinheiro em conta bancária específica para este fim;

II – caução em lotes no próprio empreendimento, mediante escritura de garantia hipotecária.

III – garantia hipotecária em imóveis localizados no Município de Campinas.

Art. 6º Na inviabilidade de apresentação das garantias previstas no art. 5º desta Lei, o Município de Campinas poderá aceitar as seguintes garantias:

I – seguro-garantia;

II – fiança bancária.

Parágrafo único. As garantias previstas neste artigo devem ser estipuladas pelo prazo de execução das obras previsto no respectivo cronograma, acrescido de 03 (três) meses.

Art. 7º Comprovada a obtenção do financiamento junto ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", o Município poderá liberar a garantia para as obras abrangidas pelo contrato com o agente financeiro.

Art. 8º Para o fim de fomentar a construção e comercialização de habitações destinadas à população com renda de até 06 (seis) salários mínimos, fica o Município autorizado a alienar, observada a legislação aplicável, os bens imóveis descritos no anexo único, mediante:

I – venda;

II – doação com encargo;

III – permuta com outros bens imóveis situados no Município.

§ 1º A doação prevista no inciso II deste artigo será realizada para a utilização do bem em empreendimentos habitacionais populares, de que trata a presente Lei.

§ 2º A permuta prevista no inciso III somente será realizada quando o imóvel particular se destinar a empreendimentos habitacionais populares, de que trata a presente Lei.

Art. 9º Fica autorizado o Município a firmar parcerias, convênios e outros contratos para fomentar a produção de habitações destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 10. Os benefícios previstos nesta Lei, observado os requisitos estabelecidos nos arts. 1º e 2º, poderão ser concedidos aos empreendimentos que se subsumam às disposições da Lei nº 10.410, de 17 de outubro de 2000 e da Lei nº 6.031, de 29 de dezembro de 1988.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de maio de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 09/10/13.769

ANEXO ÚNICO ÁREAS DA MUNICIPALIDADE

1- lote 01 da Quadra 12, Quarteirão 6520 do Cadastro Municipal, localizado no loteamento Jardim do Lago Continuação, com área de 6.940,60m², objeto da matrícula 45.320 do 3º CRI, e as seguintes medidas e confrontações: 98,00m confrontando com a área 02; 144,00m em curva confrontando com a Rua Marcelina Rodrigues Paschoal (antiga Rua 76); 13,50m em curva de concordância com a Rua Marcelina Rodrigues Paschoal (antiga Rua 76) e Rua Jeremias Soares Júnior (antiga Rua 23 A); 71,00m confrontando com a Rua Jeremias Soares Júnior (antiga Rua 23 A), sendo todos os confrontantes no loteamento Jardim do Lago Continuação;

2 - lote 01, oriundo da subdivisão da quadra 13, do loteamento denominado Jardim do Lago – Continuação, com a área de 43.350,00m², objeto da matrícula 103.401 do 3º CRI, e as seguintes medidas e confrontações: 87,90m mais 66,60m, de frente para a Rua 23; do lado direito, 35,50m mais 78,50m pela Rua 10; 142,00m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 174,00m onde confronta com o lote 02 e nos fundos 230,60m pela Rua 22 e curva de concordância entre as citadas ruas;

3 - lote 04 da quadra 11, do loteamento denominado Jardim do Lago – Continuação, com a área de 6.336,00m², objeto da matrícula 45.319 do 3º CRI, e as seguintes medidas e confrontações: 80,00m de frente para a Rua Jeremias Soares Júnior (antiga Rua 23-A); 14,13m em curva na confluência da Rua Jeremias Soares Júnior (antiga Rua 23-A) e Rua Marcelina Rodrigues Paschoal (antiga Rua 76); 62,00m do lado direito para a Rua Marcelina Rodrigues Paschoal (antiga Rua 76); 72,00m do lado esquerdo, onde confronta com a área 03 e tendo nos fundos 93,00m confrontando com a área 01;

4 - lote 01 da quadra 11, do loteamento denominado Jardim do Lago – Continuação, com a área de 7.572,00m², objeto da matrícula 45.318 do 3º CRI, e as seguintes medidas e confrontações: 93,00m de frente para a Rua 22 e 41,30m em curva na confluência da Rua 22 e Rua Marcelina Rodrigues Paschoal (antiga Rua 76); 45,00m do lado esquerdo para a Rua Marcelina Rodrigues Paschoal (antiga Rua 76); 72,00m do lado direito para a área 02 e tendo nos fundos 93,00m confrontando com a área 04;

5 - gleba B da fazenda Santa Rosa, com área de 44.086,68 m², e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto L1 definido pelas coordenadas N:7460863,61m e E:275007,21m, Elipsóide : Córrego Alegre, localizado na linha de divisa da Área "A" e L. Galli ou sucessores, daí segue confrontando com a Área "A", deste segue até o ponto L2 com rumo de 51°33'14" NW e distância de 243,50m; agora confrontando com Loteamento Parque Valença – Continuação; deste segue até o ponto 19, com rumo de 89°15'45" NE e distância de 70,606m; deste segue até o ponto 18, com rumo de 86°08'59" SE e distância de 233,048m; deste segue até o ponto 13, com o rumo de 65°33'05" NE e distância de 28,200m; agora confrontando com a Gleba 3; deste segue até o ponto 12, com rumo de 14°13'50" SW e distância de 202,706m; deste segue até o ponto 11, com rumo de 39°09'02" SE e distância de 195,503m; agora confrontando com o Parque Valença; deste segue até o ponto 20, com o rumo de 22°15'35" SW e distância de 53,715m; agora pelo Córrego; deste segue até o ponto 21, com o rumo de 80°03'12" NW e distância de 5,798m; deste segue até o ponto 22, com rumo de 87°04'31" NW e distância de 9,221m; deste segue até o ponto 23, com o rumo de 83°47'37" SW e distância de 5,128m; deste segue até o ponto 24, com o rumo de 17°18'12" NW e distância de 7,085m; deste segue até o ponto 25, com o rumo de 54°12'33" NW e distância de 13,230m; deste segue até o ponto 26, com o rumo de 21°03'23" NW e distância de 5,105m; deste segue até o ponto 27, com o rumo de 10°17'32" NE e distância de 4,369m; deste segue até o ponto 28, com o rumo de 28°04'57" NW e distância de 14,229m; deste segue até o ponto 30, com o rumo de 52°15'44" NW e distância de 12,487m; deste segue até o ponto 31, com o rumo de 12°25'17" NW e distância de 7,121m; deste segue até o ponto 32, com o rumo de 38°36'34" e distância de 20,006m; deste segue até o ponto 33, com o rumo de 31°58'10" NW e distância de 29,281m; deste segue até o ponto 34, com o rumo de 25°47'04" NW e distância de 5,857m; deste segue até o ponto 35, com o rumo de 41°20'57" NW e distância de 2,650m; deste segue até o ponto 36, com o rumo de 21°10'07" NW e distância de 5,267 m; deste segue até o ponto 37, com o rumo de 20°58'08" NE e distância de 1,002m; deste segue até o ponto 38, com o rumo de 19°13'22" NW e distância de 14,879 m; deste segue até o ponto 39, com o rumo de 35°50'52" NW e distância de 14,443m; deste segue até o ponto 40, com o rumo de 43°53'14" NW e distância de 22,163m; deste segue até o ponto 41, com o rumo de 27°39'55" NW e distância de 28,128m; deste segue até o ponto 42, com o rumo de 18°14'52" NW e distância de 23,956 m; deste segue até o ponto 43, com o rumo de 18°57'03" NW e distância de 7,137 m; deste segue até o ponto 44, com o rumo de 19°10'10" NW e distância de 15,929 m; deste segue até o ponto 45, com o rumo de 7°40'14" NW e distância de 19,923m; deste segue até o ponto 46, com o rumo de 32°58'23" NW e distância de 10,826m; deste segue até o ponto 47, com o rumo de 46°08'30" NW e distância de 6,889m; deste segue até o ponto 48, com o rumo de 20°11'43" NW e distância de 8,143m; AGORA CONFRONTANDO COM h. Galli ou sucessores; deste segue até o ponto L1, com rumo de 68°23'10" SW e distância de 28,006m;

6 - Gleba 2A, parte da antiga Gleba 02, oriunda do parcelamento da Fazenda Bradesco (Swiss Park), com 16.824m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 28,21 onde confronta com propriedade de José Aparecido Tinarelli e Pedro Carlos Tinarelli; 50,78m mais 70,66m onde confronta com propriedade de Pedro Delaqua; 84,46m mais 117,54m mais 49,38m mais 21,43m em curva mais 81,38m onde confronta com a gleba 02 do mesmo quarteirão;

7 - área patrimonial, localizada no quarteirão 8793 e 8794 do loteamento Cidade Satélite Iris, resultante da anexação de parte das Praças 36 e 37 e parte Rua 87, devidamente desafiadas pela Lei 11.659/03, encerrando a área de 24.705,94m², com as seguintes medidas e confrontações: 405,05m para a Rua 96; 16,89m em curva de concordância com a Avenida 03; 53,46m para a Avenida 03; 342,47m confrontando com parte da Praça 36, rua 87 e parte da Praça 37; 91,00m confrontando com parte da Praça 37 e 6,40m com a Rua 163, sendo todos confrontantes do mesmo loteamento;

8 - quadra X, localizada no loteamento Condomínio Fazenda Parque Taquaral, no quarteirão 797 do Cadastro Municipal, de propriedade da Municipalidade, com área de 5.340,00m² e as seguintes confrontações: 66,50m confrontando com a Rua Sem Denominação; 9,00m em curva de concordância entre a Rua Sem Denominação e a Rua Afrânio Peixoto (antiga Rua 3 – Parte); 42,30m confrontando com a Rua Afrânio Peixoto (antiga Rua 3 – Parte); 11,70m em curva de concordância entre a Rua Afrânio Peixoto (antiga Rua 3 – Parte) e a Rua André Gonçalves (antiga Rua 4); 134,70m confrontando com a Rua André Gonçalves (antiga Rua 4); 11,70m em curva de concordância entre a Rua André Gonçalves (antiga Rua 4) e a Rua Emerson José Moreira (antiga Rua 3 – Parte); 42,30m confrontando com a Rua Emerson José Moreira (antiga Rua 3 – Parte); 9,00m em curva de concordância entre a Rua Emerson José Moreira (antiga Rua 3 – Parte) e a Rua Sem Denominação, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento;

9 - área remanescente do Condomínio Antônio da Costa Santos (Núcleo Residencial Vila Georgina), parcialmente implantado, aprovado através do protocolo nº 2003/10/26168, localizado no quarteirão 7.908, entre as Rua Projetada 10, Rua Custódio Teixeira, Rua Etori Rossi, Rua Synira de Arruda Valente, no Bairro Vila Georgina, onde deverão ser erigidas 06 torres de unidades multifamiliares verticais, áreas de lazer, portaria e áreas de estacionamento, tudo conforme projeto aprovado.

LEI Nº 13.581 DE 11 DE MAIO DE 2009

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal o Instituto Paulo Freire de Ação Social

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal o Instituto Paulo Freire de Ação Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR ALBERTO - PROTOCOLADO Nº 58/2009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 de maio de 2009

Processo Administrativo nº 08/10/59.254 - Pregão Presencial Nº 043/2009 - Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de reeducandos, com motorista devidamente habilitados.

DECISÃO SOBRE REPRESENTAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da representação apresentada pela empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA EPP** e, no mérito, **NEGO-LHE PROMOVIMENTO**.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento do certame.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 de maio de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/06.551 - Pregão Presencial nº 056/2009 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em áreas internas e externas, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e fornecimento de saneantes domissanitários e materiais de limpeza.

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **SUPORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA** e, no mérito, **NEGO-LHE ACOLHIMENTO**.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento do certame.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA nº 014/2009** - Processo Administrativo nº 00/0/24.553 - Interessado: Marcos Antônio Marcondes dos Santos e outro - Objeto: Venda de áreas de terreno destinado à passagem de pedestres. Entrega dos envelopes até **17/06/2009 às 10:30 h**. Sessão de abertura: **17/06/2009 às 10:30 h**. O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição impressa ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 14/05/2009 até 16/06/2009, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas-SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 11 de maio de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e **CONVIDA** suas Suplentes e Interessados para participar da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no dia **13/05/2009, às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas.

PAUTA:

* Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior

* Apresentação do andamento do Pacto contra a Violência no Estado de São Paulo

* Assuntos gerais

Campinas, 08 de maio de 2009

COORDENAÇÃO DO CMDM

(09, 12 E 13/05)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 19/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), considerando:

O disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

O disposto na Lei Municipal n.º 6.574 de 19/07/1991 – que criou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como suas alterações;

A necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes suplentes da Sociedade Civil - Entidades com atividade junto aos Movimentos Populares – para integrarem o Conselho no biênio 2007/2009, na forma regimental,

CONVOCA Cidadãos interessados na Representatividade Participativa, **REGULA-MENTA** o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para Biênio 2007-2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas e **RESOLVE**:

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º- Em cumprimento ao Inciso II, alínea b, do Artigo 10º da Lei Municipal nº 6574/91, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às entidades representativas da sociedade civil legalmente constituídas, com atividades junto aos movimentos populares, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes suplentes, como especificado:

- dois conselheiros suplentes representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.

Artigo 2º- Fica estabelecido o período de 11 e 12 de maio de 2009, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h às 11h e das 14h às 16h., na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

Artigo 3º- Fica estabelecida a Casa dos Conselhos, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro, no dia 20 de maio (quarta-feira), como local e data para realização da Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas com a presença dos delegados e candidatos representantes de entidades legalmente constituídas com atividades junto aos movimentos populares.

Dar-se-á início à Sessão Plenária às 14h, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão estabelecido para as 15h.

TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Artigo 4º- As entidades que apresentaram os documentos necessários para a participação das eleições realizadas em 28 de novembro de 2008, e estando tais documentações em conformidade com a exigibilidade da presente eleição, ficam facultadas à nova apresentação de documentos.

Artigo 5º- As entidades legalmente constituídas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

§ 1º- Cada delegado poderá representar apenas uma entidade integrante da sociedade civil;

§ 2º- Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato bem como para delegado, desde que no mesmo segmento que representará; sendo absolutamente vedado o contrário.

§ 3º- Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição;

§ 4º- O delegado terá voz e voto na Assembléia de Eleição.

§ 5º- Por força do artigo 19 do Regimento Interno do CMDCA (de 07.08.95), visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato pessoa que ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública municipal, do Poder Executivo e Legislativo.

§ 6º- Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 89.

Artigo 6º- O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:

I- preenchimento das fichas de inscrição específicas, previamente disponibilizadas pelo CMDCA;

II- a entrega da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da ATA da Reunião de Diretoria ou Coordenação que indicou o delegado e/ou candidato, com data posterior desta Resolução.

Artigo 7º- Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de 2(dois) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 8º- Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão dois dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão de Trabalho.

Parágrafo Único - A Comissão de Trabalho, em até 2 (dois) dias, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

Artigo 9º- Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão de Trabalho deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados ao credenciamento, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas pelo Presidente do CMDCA.

Artigo 10º- Os delegados habilitados ao credenciamento deverão se apresentar para a Assembléia de Eleição na data marcada, das 13h30 as 14h, munidos de documentos de identidade e comprovante de inscrição, para retirarem a credencial que os habilitará para a votação nessa mesma Assembléia, que terá seu início às 14h.

Artigo 11º- Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar à mesa de credenciamento com uma hora de antecedência do início da Assembléia, pedido justificado, mediante mandatário munido de instrumento de procuração simples com firma autenticada, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato;

§ 1º- Desobedecido o disposto no caput o candidato terá sua candidatura impedida.

§ 2º- Sanada o estado de enfermo/convalescença do candidato, se for verificado nulidade da firma ou mandato estabelecido, bem como desconfirmada a vontade do mandante, o candidato ausente no pleito eleito perderá o cargo, assumindo imediatamente o primeiro suplente respectivo.

TÍTULO III - DA COMISSÃO DE TRABALHO

Artigo 12- Fica constituída a COMISSÃO DE TRABALHO PARA TODO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL entidade com atividades junto aos movimentos populares -, para biênio 2007/2009, que terá como competência:

a) **organizar** o pleito nos termos da legislação em vigor;

b) **realizar o cadastramento** do (as) cidadãos (ãs) indicados como delegados (as) e ou candidatos(as), conforme o estabelecido na presente Resolução;

c) **analisar os recursos**, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução;

d) **conduzir o processo eleitoral** dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

e) será composta pelos seguintes membros: Dirval Silva Anunciação da Cruz, Maria Fernanda Costa Haddad e Silvia Elena Basetto Villas Boas.

Parágrafo único: a comissão a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 13- Fica estabelecido, além das atribuições específicas que seus membros estejam no local no pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

Artigo 14- No início da Assembléia, a Comissão de Trabalho deverá apresentar ao Presidente do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

Artigo 15- Atendendo ao disposto no artigo 10º inciso II, alínea b, parágrafo 3º da Lei Municipal 6574 de 19.07.91, a Assembléia para eleição será instalada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

§ 1º O delegado que não comparecer no tempo previsto para o credenciamento estará impedido de votar.

§ 2º O candidato ausente que não apresentar justificativa terá sua candidatura invalidada.

Artigo 16- Depois de instalada a Assembléia, o Presidente do CMDCA submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I- Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, a (o) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

II- O Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de dois representantes das Entidades com Atividades junto aos movimentos populares.

III- O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direito, os quais ratificam oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e legibilidade para o pleito.

IV- A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e entregues a cada delegado credenciado pela mesa receptora.

V- Cada delegado credenciado poderá votar em até 3 (três) candidatos, de acordo com a o segmento da Entidade que representa.

VII- Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das Entidades.

VIII- Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato;

IX- Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não cadastrados e em desacordo com a presente Resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.

Artigo 17- Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ata da assembléia, que incluirá os nomes dos Conselheiros, eleitos pela Plenária, para lavrar a respectiva Portaria de nomeação;

TÍTULO V – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 18 - Caso o conselheiro representante da Sociedade Civil se desligue da Entidade pela qual foi indicado como candidato, conforme Ata da Diretoria Executiva da Entidade que acompanhou sua inscrição, para a Gestão 2007/2009, o mesmo poderá permanecer como conselheiro, se absorvido por outra Entidade, nas mesmas condições previstas nesta Resolução, bem como a mesma deverá referendar sua permanência e participação no CMDCA, através de ofício assinado pelo representante legal da Entidade atual.

Artigo 19- Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembléia.

Artigo 20- Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 2009.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(08, 09 E 12/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 07/05/2009;

RESOLVE

Acatar a sugestão das Comissões de Inscrição e Normas e de Finanças e Orçamento quanto a SUSPENSÃO do repasse do Co-financiamento 2009 à Entidade Centro Comunitário Irmão André – CECOIA

Motivo : A Sociedade da Congregação dos Irmãos de Santa Cruz entrou com processo de incorporação da referida Entidade. O recurso financeiro deverá permanecer no FMAS até a conclusão dos trâmites para as demais providências cabíveis.

Campinas, 07 de Maio de 2009

SILVIA JENI LUIS PEREIRA DE BRITO

Vice Presidente do CMAS/Campinas

(08, 09 E 12/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 07/05/2009;

RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a Retificação da resolução CMAS nº 65/2008 quanto as metas de demanda variável do Programa de Abrigo de Idosos, da Entidade Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas :

Grau de Dependência I : número de metas 1

Grau de Dependência II : número de metas 4

Campinas, 07 de Maio de 2009

SILVIA JENI LUIS PEREIRA DE BRITO

Vice Presidente do CMAS/Campinas

(08, 09 E 12/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2009**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 07/05/2009;
RESOLVE

Acatar a sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a Retificação da resolução CMAS nº 65/2008 quanto a liberação dos recursos do co-financiamento 2009, em favor da Entidade **Associação Promocional Oração e Trabalho (APOT)** de R\$ 57.800,00 acrescidos da transferência do valor de R\$ 97.200,00 totalizando R\$ 155.000,00

Motivo : A Entidade APOT absorveu as metas de atendimento do Abrigo Especializado Feminino antes executada pelo Instituto Souza Novaes

Campinas, 07 de Maio de 2009

SILVIA JENI LUIS PEREIRA DE BRITO
Vice Presidente do CMAS/Campinas

(08, 09 E 12/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2009**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 07/05/2009;
RESOLVE

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social que trata da prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o FMAS no ano de 2008

Campinas, 07 de Maio de 2009

SILVIA JENI LUIS PEREIRA DE BRITO
Vice Presidente do CMAS/Campinas

(08, 09 E 12/05)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº 13.118 de 18 de Outubro de 2007 e alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de seu Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **Convida** os Suplentes e Interessados para participar da Reunião Ordinária a realizar-se em 13 de Maio de 2009 às **14:00 Horas LOCAL** – Casa dos Conselhos

RUA: Ferreira Penteadado, 1331 - Centro – Campinas/ SP

PAUTA : ORDEM DO DIA:

- Leitura e aprovação da ATA da Reunião anterior.
- Apresentação e distribuição do Plano Integrado de Atenção ao Idoso de Campinas/ Coordenadoria do Idoso.
- Apresentação de sugestões do Plano Integrado de atenção ao Idoso de Campinas, enviados a Coordenadoria do Idoso.
- Constituição de Comissão Eleitoral, conforme Capítulo VI Seção II, Artigo 25, § 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.
- Informes/Pronunciamentos.

Campinas, 07 de maio 2009

CESAR ROBERTO GÓES

Presidente em exercício do Conselho Municipal do Idoso de Campinas

(08, 09 E 12/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 018/09**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **05 de maio de 2009**.

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Março/2009**–

Obs: Planilha contendo entidades e valores das destinações, disponível para consulta, na Secretaria da CMDCA

Campinas, 07 de maio de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA

(08, 09 E 12/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA - PORTARIA FUMEC Nº 13/2009

(DOM 1º/05/09)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica a Sra. Rosely Gomes Santana de Araujo, matrícula 00262, RG n.º 23.005.503-5, PASEP 1.703.221.438.8, aposentada por invalidez na Função Atividade de “Agente de Apoio Operacional” lotada na Fumec – Fundação Municipal para Educação Comunitária, nível salarial padrão A1C-36, com proventos mensais integrais, apurados de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 07/10/52548, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Municipal Complementar n.º 10, de 30/06/2004, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica a Sra. Rosely Gomes Santana de Araujo, matrícula 00262, RG n.º 23.005.503-5, PASEP 1.703.221.438.8, aposentada por invalidez na Função Atividade de “Agente de Apoio Operacional” lotada na Fumec – Fundação Municipal para Educação Comunitária, nível salarial padrão A1C-36, com proventos mensais integrais, apurados de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 07/10/52548, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/03, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei Municipal Complementar n.º 10, de 30/06/2004, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Campinas, 11 de maio de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, José Tadeu Jorge, faz saber ao servidor **EDGAR CARDOSO BRANCO**, matrícula **110.694-5**, Professor de Ciências efetivo, com sede de frequência na EMEF “Padre Mélico Cândido Barbosa”, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, e § 1º, da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 08 de maio de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

(12, 13 E 14/05)

PORTARIA FUMEC Nº 19/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Cristina Bertolini Malandrini, RG n.º 21.981.691-8, matrícula n.º 10257, nomeada pela Portaria FUMEC Nº 12/2003, do cargo de Professora de Educação Básica II, exercido junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de maio de 2009.

Campinas, 11 de maio de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, convoca os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para reunião de nº 42, em caráter ordinário, a ser realizada no dia 12 de maio de 2009, às 9:00 horas, no Salão 2 da Estação Cultura, onde será apreciada a seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Justificativas de Ausências;
- 3) Aprovação da ata nº 40;
- 4) Edital FIEC 002/2009.

Campinas, 07 de maio de 2009

GUSTAVO LEMOS PETA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer

(09 E 12/05)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo n. 08/10/59890

Interessado: Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/C Ltda.

Assunto: Adesão ao PROCAMPIS

Com base em todo o exposto neste processo, fica **deferida** a Adesão ao **PROCAMPIS**, instituído pela Lei Municipal 13.470/08, com base na legislação vigente e, em especial, no Decreto Regulamentador de nº 16.516/08.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 09/10/17430

Interessado: BEC Biolchini Engenharia e Construções Ltda

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal e atendendo as disposições do art. 66 da Lei nº 13.104/07, indefiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 32591/94 por falta de legitimidade do signatário do pedido, pois não juntou ao pedido cópia dos documentos que lhe outorguem poderes para representar a empresa requerente e cópia do CPF e RG para fazer prova de sua qualificação, nos termos da OS/GP nº 609/01 e do item 02 da IN-DRI/DRM, de 19 de fevereiro de 2003.

Protocolo: 04/10/51165

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

C/C: 3412.34.55.0044.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, concedo a isenção total do IPTU e das Taxas imobiliárias pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/09, para o imóvel codificado sob nº 3412.34.55.0044.01001, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel, e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa – DRI/SMF nº 002, de 18/06/08 quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, em face das disposições dos arts. 3º, 4º, 33, 61 e 71 da mesma lei.

Protocolo: 36725/99

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

C/C: 3423.11.80.0169.01004 e 3423.11.80.0169.01014

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, concedo a isenção total do IPTU e das Taxas imobiliárias pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/01/09, para os imóveis codificados sob nº 3423.11.80.0169.01004 e 3423.11.80.0169.01014, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel, e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa – DRI/SMF nº 002, de 18/06/08 quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei

13.104/07, em face das disposições dos arts. 3º, 4º, 33, 61 e 71 da mesma lei.

Protocolo nº: 10-06115/2009

Interessado: ABS Administração e Incorporação Ltda

Imóvel: Campinas Shopping

Assunto: Errata

Com base no art. 87, da Lei 13.104/2007, retifico o despacho de folha 50, publicado no D.O.M. em 06/05/2009, verificada sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "categoria construtiva/padrão de acabamento NRH3 ...". Leia-se: "categoria construtiva/padrão de acabamento NRH4...".

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº 28.285/01 e 04/10/56872 anexados ao 25.626/2001

Interessado: Sibra Informática e Serviços Ltda.

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 2935-C

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei 13.104/2007, à vista dos documentos anexados nos autos e com base na manifestação do setor competente, e atendendo à decisão da E. J.R.T. publicada no DOM de 24/10/2003, que decidiu para que o processo retornasse à fase de preparo no 1º grau e que fosse aberto o prazo para manifestação do contribuinte quanto aos documentos juntados ao processo em fls. 141 a 324, **indefiro** a impugnação protocolada sob nº 28.285/2001, mantendo-se o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2935-C, lavrado por descumprimento de obrigação principal em nome de Sibra Informática e Serviços Ltda., inscrito no CCM sob nº 26.367-2, por ter sido feito corretamente de acordo com o disposto nos artigos 30 a 32 da Lei 11.109/01 e artigos 31 e 32 da lei 13.104/07, por ter deixado de recolher o ISSQN referente aos meses de janeiro a abril de 1997, fevereiro a abril, setembro e outubro de 1999 e outubro de 2000, cujos valores foram arbitrados com fulcro no artigo 148 da lei 5.172/66 (CTN), art. 27, I da lei 8.230/94 e arts. 34 e 117 do RISS instituído pelo Decreto 11.794/95, mediante processo regular de arbitramento, tendo em vista a falta de apresentação da documentação solicitada formalmente para apuração da base de cálculo. Foi constatado que o contribuinte utilizava-se de estabelecimento fictício em Hortolândia, porém nos documentos fiscais e na lista telefônica constava o telefone da unidade de Campinas. Com relação à atualização monetária, foram aplicadas as disposições constantes da lei 8.720/95 e Decreto 13.522/00, e quanto à multa, o disposto no artigo 57 da lei 8.230/94, alterada pelas leis 9.291/97 e 9.577/97. Com relação à reabertura de prazo para manifestação sobre os documentos juntados às fls. 141 a 314, o contribuinte o fez através do protocolado nº 04/10/56872, de 25/10/2004, porém como a notificação foi datada de 22/09/2004, o prazo de 30 dias, contados na forma do artigo 64 da lei 11.829/03 c/c artigos 24 e 23, IV da lei 11.109/01 e artigos 23 e 22, IV da lei 13.104/07, venceria em 22/10/2004. Como o requerimento foi protocolado no dia 25/10/2004, não deve ser conhecido com base no artigo 70, I da lei 11.109/01 e também artigo 83, I da lei 13.104/07. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 06/10/42535

Requerente: Tiago Mendonça de Andrade.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.

Com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, ficou constatado que o contribuinte apresentou prova plena necessária para o encerramento da inscrição municipal na data solicitada, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF. Portanto, Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **105.677-8 em "01/06/2005"**, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada, em razão de serem inferiores a 5.000 UFICs.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 08/10/23259

Requerente: Humberto Carlos Souza Bissoli.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, ficou constatado que o contribuinte deixou de apresentar prova plena necessária para o encerramento da inscrição municipal na data solicitada, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF. Portanto, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **108.491-7** na data solicitada, e **de ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **"07/05/2008"** (data da protocolização do pedido), de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada, em razão de serem inferiores a 5.000 UFICs.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais INTIMA o contribuinte: BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES.- CNPJ Nº: 52.803.244/0014-20 - CCM Nº: 73.389-0, com sede na Rua Barão de Jaguará nº 707 - 11 and. Salas 111 e 114 - Centro de Campinas/SP, na forma disposta nos arts. 19, 20, 21 e 22, inc. III, e 23 da Lei Municipal nº 13.104/07, a partir da publicação desta, para apresentar até o dia 20/05/2009, das 8:30 às 11:00hs, na Av. Anchieta, nº 200, Porta Aberta Empresarial, A/C do Auditor Fiscal Tributário Ralph Angel Minaglia, nos termos do art. 43, inc. I

e IV da Lei Municipal nº 12.392/05, os originais e cópias reprográficas dos seguintes documentos:

1) Originais e cópias das folhas do Livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados com escrituração do período de janeiro de 2008 a dezembro de 2008; 2) Originais e cópias dos comprovantes dos depósitos judiciais do período de janeiro de 2008 a dezembro de 2008. Obs. - Ficom o Contribuinte e seus representantes legais identificados de que o não atendimento desta intimação prejudica o cumprimento do solicitado pelo protocolo de nº 2008/10/49431 (comunicação pela CSAFT/SMJAJ da tutela antecipada para a suspensão da exigibilidade do ISSQN).

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM/DRM/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo 2009/10/16826, juntado ao Protocolo Principal 2005/10/48882

Interessado: Hospital Vera Cruz

Assunto: AIIM nº 00669/2005

Indefiro os pedidos pleiteados pelo recorrente de declaração de impedimento, suspeição ou distribuição do presente processo a relator diverso do designado para emissão de relatório e voto, por não terem sido constatadas as hipóteses previstas no artigo 56, VIII e § único, da Lei Municipal 8.129/94, e artigo 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/95 - Regimento Interno da Junta de Recursos Tributários.

Protocolo 2009/10/16827, juntado ao Protocolo Principal 2005/10/48885

Interessado: Hospital Vera Cruz

Assunto: AIIM nº 00672/2005

Indefiro os pedidos pleiteados pelo recorrente de declaração de impedimento, suspeição ou distribuição do presente processo a relator diverso do designado para emissão de relatório e voto, por não terem sido constatadas as hipóteses previstas no artigo 56, VIII e § único, da Lei Municipal 8.129/94, e artigo 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/95 - Regimento Interno da Junta de Recursos Tributários.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prot. 09/10/11459 - ROBERT APARÉCIDO DA SILVA - "Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias."

Prot. 09/10/11575 - VALDIR CARLOS BOSCATTO - "Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias."

Prot. 09/10/14876 - INDELMATEC ELETRICA INDUSTRIAL E TECNOLOGIA LTDA EPP - "Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias."

Prot. 08/10/53381 - VALTER ALMEIDA LAURAS - "Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias."

Prot. 09/10/13507 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - "Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias."

Prot. 09/10/13953 - JOSE MARIA DE JESUS JUNIOR - "Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob o nº 332 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento." (12, 13 E 14/05)

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tel. 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 29ª Reunião Extraordinária, a ser realizada nas datas e locais conforme descritas a baixo:

PAUTA:

Apresentação dos Planos Locais das macrozonas **6; 7 e 9**

DATA	LOCAL	HORARIO
MZ 9 12/05/09	FACULDADE COMUNITÁRIA FAC - UNIDADE 2 RUA: PEDRO GIANFRANCISCO, 301 - PQ. VIA NORTE	18H30M.
MZ 9 13/05/09	SINDICAMP - RUA ADALBERTO PANZAN, 92 - NOVA APARECIDA (DENTRO DO TERMINAL DE CARGAS)	18H30M.
MZ 9 14/05/09	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARCELINO VELEZ RUA: DOM : ANTÔNIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA Nº 143 VILA PADRE ANCHIETA	18H30M.
MZ 6 18/05/09	NIPO BRASILEIRO PEDRA BRANCA - RUA: ANTÔNIO BELDUCHI Nº 116 - JD. NOVA MERCEDES (REGIÃO PEDRA BRANCA)	18H30M.
MZ 7 20/05/09	NAVE MÃE ANÍSIO TEIXEIRA - RUA: CARLOS GARDEL Nº 85 - JARDIM FERNANDA II	18H.30M.
MZ 7 21/05/09	NAVE MÃE LEONEL DE MOURA BRIZOLA - RUA: DURVALINA MOURA FERRÃO S/Nº - JARDIM MARISA II	18H.30M.
MZ 7 25/05/09	IGREJA (AO LADO DA ESCOLA) - REGIÃO RURAL DO FRIBURGO. Campinas, 07 de maio de 2009	19H30M.

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(08, 09 E 12/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 31 de março de 2009, às 18h30 na empresa Merck Sharp & Dohme em Sousas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Lucrécio Raimundo da Silva, Paschoal Bortoletto, Cláudio Roberto Amado, Cláudia Maria R. Esmeriz, Déa Rachel E. Carvalho, Alair Roberto Godoy, Dionete Aparecida Santin, Arthur Diederichsel, Adriano C. Beltramelli, Valéria Madeira, Peter Traue, Manoel Elcio Coimbra, Sergio Righetto, Giselda Person, Cláudio Vilas Boas Hacker.

Convidados: Hellen Oliveira e Mônica Eduarda de Almeida (CEMEI Alexandre Sartori).

A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos informando sobre o envio das atas aos conselheiros e submetendo à aprovação dos presentes. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

A conselheira e presidente Giselda apresenta as convidadas que foram apresentadas pelo conselheiro Paschoal, passando a palavra para as professoras Mônica Eduarda de Almeida e Helen do CEMEI Alexandre Sartori Faria, em Joaquim Egídio, onde fizeram a exposição do projeto "Arte, Memória e Meio Ambiente". Começam as apresentações falando dos vários projetos desenvolvidos, sempre com a preocupação de aproximar comunidade, família e escola. Ressaltaram a sensibilização junto à comunidade onde vivemos. Outro tema trabalhado foi o tipo de moradias iniciado em 2003,

até com crianças vítimas de enchentes. Houve o lançamento de livro no ano de 2005, com as atividades da proposta de trabalho de ajudar a memória e o meio ambiente da região. Várias atividades lúdicas e com conhecimento de artes pelas crianças. Ressaltada a importante confecção de materiais reciclados em todas as festas e atividades. O projeto da pintura das primeiras placas que foram realizadas pelas crianças (juntamente com a Secretaria de Turismo) e hoje a necessidade de resgatar esse trabalho. Apresentou o mais recente projeto relacionado à montagem de núcleo de memória ligado a artes, e meio ambiente voltado principalmente aos educadores. Após o término da exposição, a conselheira e presidente Giselda, agradece aos explanadores pela apresentação.

Continuando a reunião, Giselda informa que o projeto "Contadores de Histórias" apresentado à Merck foi aprovado. Haverá uma capacitação para os voluntários interessados (conselheiros, funcionários da Merck, professores e a própria comunidade), para aprender a técnica de contar histórias. Esse projeto abrange todas as faixas etárias, principalmente as crianças e o tema das histórias serão a natureza e meio ambiente. A conselheira Valéria, representante da Merck, fez uma doação de um microcomputador completo para o Congeapa, iniciando assim os futuros trabalhos de aquisição de uma sede na região da APA para este Conselho.

O conselheiro Arthur cita a dificuldade de tráfego de veículos entre Sousas e Joaquim Egídio. Sugere a eliminação de pelo menos algumas vagas na Rua Coronel Alfredo A. do Nascimento, entre a Rua Monsenhor Emílio José Salim e Rua Siqueira Campos, principalmente que ocasionam um retardar grande para os carros que trafegam nesse sentido, relatando ainda a ocorrência de vários acidentes ocasionados neste local. Houve consenso entre os presentes e o Congeapa fará ofício solicitando essa adequação. O conselheiro Alair cita que é uma solução paliativa e a solução definitiva será a pavimentação da CAM127 que também ajudará a preservar as áreas tombadas.

Informa também que em relação à construção localizada dentro do Condomínio Ermitage e denominada Morro do Cruzeiro, cita que o empreendedor entrou com um projeto substitutivo com novas informações, diferentes da apresentada no projeto anterior, assumindo erros nos cortes e a obra foi embargada pela movimentação destes cortes. A conselheira Dionete avaliou a proposta da Ambiente Total e entregará um relato para a discussão dos conselheiros na próxima reunião.

Marcadas as apresentações para 07/04 do Relatório Ambiental Preliminar - RAP da Fazenda Santana da Lapa e para 05/05 do EIA/RIMA da Fazenda Santana, que até o momento não foi encaminhado pela Prefeitura para este Conselho.

Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 31 de março de 2009.

GISELDA PERSON

Presidente

(08, 09 E 12/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 07 de abril de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos.

Compareceram os seguintes conselheiros: Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Dionete Aparecida Santin, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Arthur Diederichsel, Daniel e O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person e Cláudio Vilas Boas Hacker.

Convidados: Rodrigo Andrade (AELO), Cíntia M. Baldugli e Gustavo Soares Junqueira (Arbórea Ambiental)

A conselheira e presidente Giselda passa a palavra para os convidados da empresa Arbórea Ambiental (que realizará a apresentação das mudanças do projeto), empresa esta responsável pela elaboração do RAP do empreendimento Fazenda Santana da Lapa. Foi iniciada a apresentação com o histórico do empreendimento pretendido, protocolado 05/11/10320, o Conselho fez uma série de exigências em um parecer datado em 28/05/07, para uma melhor qualidade ambiental. A partir do início deste processo, já foram realizadas três mudanças no projeto.

A área total é de 405.255,25 m², área destinada para lotes 189.718,01 m², correspondendo a 46,81% da área total. No primeiro projeto apresentado aos órgãos responsáveis, o empreendimento possuía 382 lotes e no segundo 352 lotes. E nessa terceira proposta de projeto urbanístico, foram apresentados 302 lotes com 628,00 m² de área média. Sendo que esta proposta de loteamento está ocupando 70% na zona urbana - Zona 3 (zona estritamente residencial, destinada aos usos habitacionais unifamiliares e multifamiliares; o comércio, os serviços e as instituições de âmbito local serão permitidos com restrições quanto à localização;) e 30% do empreendimento está inserido na zona rural, que dentro da APA é considerada a Z.HIDRI-A - Zona de Conservação Hídrica do Rio Atibaia (refere-se a toda a porção da bacia de contribuição do Rio Atibaia à montante do ponto de captação de água da SANASA). Cita a proximidade com o loteamento Colinas do Ermitage e da CAM-127. Apresentado o estudo de viabilidade de abastecimento de água e uma ETE conforme o informe técnico SANASA 0037-08. Resíduos sólidos serão destinados ao aterro municipal mediante certidão do DLU. Não haverá área de bota fora. A declividade dos terrenos está nas faixas de 10% a 20%. Para disciplinar o trânsito, há consenso entre os presentes da necessidade de um balão não existente no projeto atual (Diretrizes Viárias da Prefeitura). Foi levantado que o trecho contendo os lotes do trecho rural está muito próximo do sistema de captação da SANASA e agravado pelo adensamento das futuras casas (são 100 lotes dentro da zona rural - 30% e 202 lotes na zona urbana - 70%), não foi previsto nenhum projeto para proteger a captação de água. Há consenso entre os presentes que o empreendimento não poderá criar problema para a única captação de água de Campinas. Foi citado que a própria CAM127, estrada de terra, ao chover, promove o assoreamento do Rio Atibaia. Houve consenso que há a necessidade do empreendedor pensar na adequação do trânsito para comportar o novo loteamento mediante a um estudo em conjunto com a Seplan com a possível elaboração de um anel viário. O Congeapa questiona o traçado das Diretrizes Viárias da Prefeitura que passam, nos projetos observados neste protocolo, em cima da trilha de caminhada de Joaquim Egídio, é colocado que estes projetos devem ser mais bem estudados e também apresentados com um detalhamento maior e mais claro.

Após a apresentação foi acordado que será realizada uma reunião extraordinária para os conselheiros analisarem e fazerem suas colocações referentes ao processo apresentado nesta reunião - loteamento da Fazenda Santana do Lapa, localizada no Distrito de Joaquim Egídio.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 07 de abril de 2009.

GISELDA PERSON

Presidente

(08, 09 E 12/05)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 70226/2009 - Retificar a portaria n.º 70201/09, referente a senhora LEDA CAMARGO DOS REIS

Onde se lê: junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Leia-se: junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cooperação Internacional.

PORTARIA N.º 70227/2009 - Retificar a portaria n.º 70200/09, referente ao Sr. FLÁVIO FABIANO OLIVEIRA MARQUES,

Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Esta portaria entra em vigor a partir de 07/04/2009.

PORTARIA N.º 70253/2009 - Tornar sem efeito o item da portaria n.º 70190/09, referente a servidora ALMIRA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 87476-0.

PORTARIA N.º 70288/2009 - Designar o Sr. ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL, matrícula n.º 118498-9, para responder pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública durante o impedimento do senhor MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula n.º 1121227, no período de 29/03/2009 a 30/04/2009, por motivo de LTS - Licença Tratamento de Saúde.

A presente substituição não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 70299/2009 - Revogar a partir de 01/05/2009, o item da portaria n.º 68022/2007, que designou a servidora STELA MARIS GONZALES, matrícula n.º 107853-4, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Designar a partir de 01/05/2009, a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n.º 93127-6, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 70300/2009 - Revogar a partir de 23/03/2009, o item da portaria n.º 68005/2007, que nomeou a servidora MARIA DO CARMO SILVA FOCHI, matrícula n.º 108604-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Atenção Psico-Social para crianças e Adolescentes, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 70304/2009 - Revogar, a partir de 01/04/2009, a portaria n.º 64752/05, que nomeou a servidora MÔNICA ALESSANDRA VASCONCELOS CARMEL, matrícula n.º 28606-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Transportes, do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 01/04/2009, o servidor MATHEUS CAMPAGNOLLI VIÇOSO, matrícula n.º 36640-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Transportes, do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70305/2009 - Designar o senhor SERGIO MARASCO TORRE-CILLAS, matrícula n.º 113.434-5, Diretor do Departamento de Transportes, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do senhor GERSON LUIS BITTENCOURT, matrícula n.º 114.461-8, no período de 15/06/2009 a 04/07/2009, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 70314/2009 - Revogar, a partir de 17/03/2009, a portaria n.º 66250/06, que nomeou o servidor ANTONIO CARLOS COELHO FIGUEIREDO, matrícula n.º 65703-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Controle de Zoonoses "Dr. João Rui Sbragia Muniz", da Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 17/03/2009, o servidor DOUGLAS PRESOTTO, matrícula n.º 97872-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Controle de Zoonoses "Dr. João Rui Sbragia Muniz", da Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 70316/2009 - Revogar, a partir de 13/04/2009, o item da portaria n.º 68528/09, que nomeou a servidora INÁ APARECIDA DE TOLEDO PIZA FURLAN, matrícula n.º 63.469-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Nomear, a partir de 13/04/2009, a servidora ELAINE PEREZ PINHEIRO, matrícula n.º 89176-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 70328/2009 - Autorizar a partir de 01/06/2009, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora ANA MARIA FERREIRA FARIA, matrícula n.º 55579-7, titular efetivo do cargo de Médico na especialidade de Pediatria, de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

COMUNICADO 075/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, divulga o indeferimento dos recursos relacionados abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei n.º 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

Anexo XIV - Níveis de capacitação: Cargo de Agente Público Municipal

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS

C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para o cargo de Agente Público Municipal – Auxiliar de Enfermagem, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, iguais ou superiores a 60 horas, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/2008 de 27/02/2008:

“ Art.2º. A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até 31.08.07, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº. 12012/04.”

“Art.19. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.”

Assim, o título de Ensino Médio, não foi considerado para o enquadramento na Lei 12012/04.

Entretanto, o Auxiliar de Enfermagem, conforme Lei 12.985/07, artigo 38, §3, foi enquadrado no nível 2 do Grupo C, e aqueles que possuíam Ensino Médio, conforme artigo 38, § 4, da referida Lei, foram enquadrados no nível 3 do Grupo C.

Os títulos de Ensino Médio entregues após 29/02/2008, não foram considerados para o enquadramento no PCCV 2007 (Lei 12.985/07) e serão analisados quando da progressão prevista na referida lei, artigos 20 a 22.

A ocorrência Situação atual melhor é utilizada quando o servidor possui título que serviria para seu enquadramento em determinado nível e possui outro título que o enquadra em situação igual ou superior. Exemplo: Um servidor possui dois títulos de capacitação, um de 60 horas e outro de 140 horas, ambos em áreas de conhecimento compatíveis com seu cargo. O título de capacitação de 140 horas é deferido e aproveitado, enquanto que o título de 60 horas é indeferido, uma vez que o outro o enquadra no nível IV (maior nível previsto na lei 12.012/04).

Os títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso 31/12/2004, e os entregues fora do prazo estabelecido, ou seja, 31/2008/2007, poderão ou não ser utilizados para pontuação na progressão horizontal, conforme anexo V da Lei 12.985/07, artigos 23 e 24.

Matrícula	Protocolo	Data
564567	08/10/16601	09/04/2008
999580	08/40/01219	09/04/2008
999679	08/10/14560	04/04/2008
1105760	08/10/17453	10/04/2008
1108280	08/10/17159	10/04/2008
1108310	08/10/21714	28/04/2008
1108794	08/10/14769	04/04/2008
1108832	08/10/17358	10/04/2008
1108999	08/10/20466	23/04/2008
1109278	08/10/20628	23/04/2008
1109324	08/10/17947	11/04/2008
1109995	08/10/14303	03/04/2008
1110322	08/10/21542	28/04/2008
1110594	08/70/02272	22/04/2008
1110870	08/10/16260	09/04/2008
1111000	08/70/02428	28/04/2008
1112511	08/10/16450	09/04/2008
1112830	08/10/16954	10/04/2008
1112902	08/10/21504	25/04/2008
1113062	08/10/21898	28/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 076/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, divulga o indeferimento do recurso protocolizado, referente ao Comunicado 01/08, publicado no DOM de 28.03.08 pelas razões expostas.

Ao servidor admitido após a publicação da lei nº 12012/04, ou seja: 30/06/2004, aplica-se o disposto nos artigos 32 a 38 da referida Lei.

O aproveitamento dos títulos apresentados por estes servidores dar-se-ia quando do processo de progressão, o qual não chegou a ocorrer devido à decisão judicial.

Os títulos apresentados poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista nas Leis 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07 e 12.989/07.

Matrícula	Protocolo	Data
1114182	08/60/00991	09/04/2008
1114441	08/60/00978	09/04/2008
1117530	08/10/15893	08/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 077/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, divulga o indeferimento do recurso protocolizado abaixo relacionado, referente ao Comunicado 01/08, publicado no Suplemento do DOM de 28.03.08 pela razão exposta.

Os servidores não optantes pela Lei 12012/04 não terão direito à análise da titulação apresentada para enquadramento na referida Lei e serão enquadrados de acordo com os artigos 38 da Lei 12985/07, 30 da Lei 12986/07, 43 da Lei 12987/07 e 30 da Lei 12989/07.

Assim, os títulos apresentados serão analisados em momento oportuno e poderão, ou não, ser utilizados para progressão, conforme estabelecem os artigos 20 a 22 da Lei 12985/07, artigos 19 a 24 da Lei 12986/07, artigos 32 a 35 da Lei 12987/07 e artigos 18 e 19 da Lei 12989/07.

Matrícula	Protocolo	Data
251739	08/10/21360	25/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 078/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, divulga o indeferimento dos recursos relacionados abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

Anexo XIV - Níveis de capacitação: Cargo de Agente Público Municipal

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
		EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS
		EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
		EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, iguais ou superiores a 60 horas, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ Art.2º. A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até 31.08.07, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº. 12012/04.”

“Art.19. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.”

Assim, os títulos de Ensino Médio, Técnico e Superior, não foram considerados para o enquadramento na Lei 12012/04.

Para o cargo de Monitor Infante Juvenil I, por determinação da Lei 12.985/07, o enquadramento se deu no Grupo D, cujo requisito de ingresso é o Ensino Médio.

Desta forma, para progressão vertical prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22, segundo Anexo IV, só serão utilizados títulos de Educação Profissional (Técnico), Capacitação de 240 horas ou curso de Nível Superior.

Os títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso 31/12/2004, não foram considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, 31/08/2007, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07.

Matrícula	Protocolo	Data
925756	08/70/01912	11/04/2008
1107143	08/10/15024	07/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 079/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, divulga o indeferimento dos recursos relacionados na Tabela 1 abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

Anexo XIV - Níveis de capacitação: Cargo de Agente Público Municipal

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
		EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS
		EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
		EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, iguais ou superiores a 60 horas, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ Art.2º. A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até 31.08.07, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04.”

“Art.19. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.”

O título, listado na Tabela 2 de, conforme consta do Suplemento do Diário Oficial do Município do dia 28/03/2008, foi deferido e aproveitado para o enquadramento na Lei 12012/04, que se deu na Classe C, nível de Capacitação IV.

Títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso 31/12/2004, e o de Ensino Médio, não foram considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, 31/08/2007, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

A ocorrência Situação atual melhor é utilizada quando o servidor possui título que serviria para seu enquadramento em determinado nível e possui outro título que o enquadra em situação igual ou superior. Exemplo: Um servidor possui dois títulos de capacitação, sendo que um deles é de 90 horas e o outro é de 120 horas, ambos em áreas de conhecimento compatíveis com seu cargo. A capacitação de 120 horas é deferida e aproveitada e a capacitação de 90 horas é indeferida porque a capacitação de 120 horas o enquadra em situação superior.

TABELA 1		
Matrícula	Protocolo	Data
372587	08/10/15587	08/04/2008
385158	08/70/02348	24/04/2008

TABELA 2	
Matrícula	Título
372587	Mecânica Geral
385158	Torneio Mecânico

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 080/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, divulga o deferimento parcial do recurso relacionado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº. 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

Anexo XIV - Níveis de capacitação: Cargo de Agente Público Municipal

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS
C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, iguais ou superiores a 60 horas, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“Art.2º. A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até 31.08.07, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04.”

“Art.19. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.”

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, reuniu-se em 01/12/2008 e analisou o presente recurso com base no disposto na Resolução 01/08 de 27/02/2008.

Verificou-se que o título apresentado se enquadrava nos parâmetros estabelecidos pela Lei no. 12012/04, anexo XIV.

Assim o título de “Capacitação dos Profissionais dos Serviços de Atenção Secundária para Atuação no Modelo Assistencial do SUS-Campinas” (60 horas), protocolizado sob o no. 2007/50/01796 de 31/08/2007, foi deferido e aproveitado para finalização da Lei no. 12012/04. Este se deu na Classe B, nível de capacitação III, equivalente a 60 horas de capacitação, de acordo com o anexo XIV da referida lei. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e, caso haja diferença de enquadramento, você receberá um novo espelho.

A finalização da Lei no. 12012/04 na Classe B, nível de Capacitação III, equivale ao enquadramento na Lei 12985/07 no Grupo B, nível I, uma vez que a carga horária estipulada de 60 horas é inferior a de 120 horas exigida para o nível 2, conforme anexo IV da citada lei 12985/07.

Os títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso 31/12/2004 e o de Ensino Médio, não foram considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, 31/08/2007, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Salientamos ainda que, alguns cargos da Lei 12012/04, foram agrupados com cargos de níveis de escolaridade diversos, tal como os Auxiliares Administrativos, Recepcionistas e os Assistentes Administrativos, que foram enquadrados como Assistente de Gestão, tendo como requisito de ingresso o Ensino Médio Completo. Casos como este sofreram Ação Direta de Inconstitucionalidade e foram revistos no PCCV de 2007.

Porém, quando do processo de análise dos títulos na finalização da Lei 12012/04, os títulos de requisito de ingresso considerados são os do cargo enquadrado na referida lei. Exemplo: o Recepcionista e Auxiliar Administrativo na análise de títulos considerou o Ensino Médio Completo como Requisito de Ingresso, mas para a Lei no 12985/07 a exigência de ingresso do cargo enquadrado – Agente de Apoio Administrativo – é Ensino Fundamental Completo. Assim o título de Ensino Médio Completo será analisado quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Matrícula	Protocolo	Data
1036734	08/10/21098	24/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 081/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, divulga o deferimento parcial do recurso relacionado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº. 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

Anexo XIV - Níveis de capacitação: Cargo de Agente Público Municipal

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS
C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE

II	60 HORAS
III	90 HORAS
IV	120 HORAS
D	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
I	90 HORAS
II	120 HORAS
III	150 HORAS
IV	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, iguais ou superiores a 60 horas, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“Art.2º. A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até 31.08.07, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04.”

“Art.19. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.”

Títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso 31/12/2004 e o de Ensino Médio, não foram considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, 31/08/2007, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, reuniu-se em 03/10/2008 e analisou o presente recurso com base no disposto na Resolução 01/08 de 27/02/2008.

Verificou-se que o título de Aprendizagem Industrial - Ajustador apresentado se enquadrava nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº. 12.012/04, anexo XIV.

Assim, o servidor terá deferido seu enquadramento em decorrência do referido título acima apresentado, seguindo os parâmetros da Lei 12012/04, conforme disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

A decisão final desta Comissão será publicada em Diário Oficial do Município e o servidor receberá um novo espelho.

Matrícula	Protocolo	Data
1089056	08/10/19246	16/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

Resultado da eleição dos representantes dos trabalhadores do Distrito de Saúde Sul para compor a CIPA nº. 07

CANDIDATOS	VOTOS	CANDIDATOS	VOTOS
MARIA DE FÁTIMA A. DIAS	70	MARIANA KAORI MORISHITA	29
BRIGIDO ALVES MATOS	56	MARIA DE FÁTIMA G. PINTO	25
ROSANGELA GARÃO DE QUEIROZ	54	EVA DA SILVA GOMES LOPES	22
MARIA CECÍLIA THOMAZ	46	JOSÉ EUCLIDES LOBO	16
ÂNGELA ROBERTA MALINCÔNICO	45	IEDA ALCIONE PAES DE BARROS	15
FRANCISCA FÁTIMA DA SILVA	43	GEILZA SALES CHAVES	14
SILVANA GURGUEIRO PIASSA	41	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	13
ANA LUCIA LOURENÇÃO	32	SADAKO NAGASAKU	11
		VOTOS NULOS	14
		VOTOS BRANCOS	8
		TOTAL VOTOS	554

Campinas, 08 de maio de 2.009.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

(09, 12 E 13:05)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 07/60/01863 PN

INTERESSADO: ROMA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00842 PN DE 23/04/2009

INTERESSADO: MASTER FOOD RESTAURANTE LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5620-1/03

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 09/60/00806 PN DE 16/04/2009

INTERESSADO: DROGA DEZ DE CAMPINAS LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4771-7/01

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/17/00715 PAE DE 30/04/2009

INTERESSADO: F J DOS SANTOS LOPES BAR ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 09/17/00715

INDEFERIDO – 1. NÃO PREENCHE O SOLICITADO NO QUADRO E.1 (QUANTIDADE DE CÔMODOS E SUAS ÁREAS); 2. INFORMA EM F.8 E EM F.9 NÃO SE APLICAR A DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE FUMAÇA/GASES, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM A ATIVIDADE ALEGADA (CNAE PARA LANCHONETE); 3. INFORMA EM F.13, NÃO SE APLICAR A DISPOSIÇÃO DE LOCAL PARA FUNCIONÁRIOS (VESTIÁRIO) AO MESMO TEMPO EM QUE INFORMA EM F.14M A EXISTÊNCIA DE SANITÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS, SEPARADO DO SANITÁRIO PARA CLIENTES; 4. INFORMA, NO COMPLEMENTO DO ROTEIRO, A INEXISTÊNCIA DE BARREIRAS FÍSICAS EM JANELAS E DE LAVATÓRIO COM PIA EXCLUSIVA PARA LAVAGEM DAS MÃOS, NA ÁREA PRODUTIVA.

Nº PROTOCOLO: 09/60/00541 PN DE 17/03/2009

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HEMOCENTRO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8640-2/12

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00248 PN

INTERESSADO: DD CAMP SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO S/C LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00576 PN
 INTERESSADO: HELOÍSA SANCHES CAPELATO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00575 PN
 INTERESSADO: IVAN ROBERTO CAPELATO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00813 PN
 INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00748 PN
 INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA GOMES FERNANDES, CRF/SP Nº 50328
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00888 PN
 INTERESSADO: ALFEU TRINDADE COUTO
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1249
 INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00889 PN
 INTERESSADO: ALFEU TRINDADE COUTO
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1241
 DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 30/04/2009
 Campinas, 11 de maio de 2009.

CELI V. R. MUNHOZ
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SECRETARIO - COORDENADORIA SETORIAL PELO SRº COORDENADOR JOSÉ BENEDITO T. PELATIERI

De: Marli Aparecida Domingos - Protocolo nº 2009/10/17554, De: André dos Santos Aguiar - Protocolo nº 2009/10/16434, De: Associação dos Moradores do Bairro Parque das Camélias - Protocolo nº 2009/10/17460; COMPAREÇAM OS INTERESSADOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DA VEGETAÇÃO “COROA DE CRISTO”

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições torna-se pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores de imóveis localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 12.350/05, ficando advertidos que deverão removerem a vegetação EUPHORBIA MILI “COROA DE CRISTO” das áreas externas de seus imóveis no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
PAULO LOT	029395000/03	JD D BOSCO	09/70/00666

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições torna-se pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS C ERBOLATO	003971000/02	VL. MARTA	09/70/00394
CAETANO SPROVIERI	008682000/02	GUANABARA	09/70/01131
CAMPINAS PALACE HOTEL LTDA	042026474/02	CENTRO	09/70/00702
CAROLINA PAIVA MENDES	007349000/02	VL SÃO BERNARDO	09/70/01562
CELINA MOTTA	042080767/02	JD DOS OLIVEIRAS	09/70/01818
CELSO APARECIDO TAGLIAR OUTROS	038543950/02	FUND CASA POPULAR	09/70/01650
DECIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO	055047830/03	PQ TAQUARAL	09/70/01445
DIÓGENES MANOEL L.MARTIN	042696100/02	JD.BRASIL	09/70/02005
ED. JORGE N. FERRAZ / SINDICO	CONDOMÍNIO	CENTRO	09/70/02035
EMIGDIO ALDO TOSI S/M E OUTROS	055012734/03	VL PROGRESSO	09/70/01247
HYGINO CARDELLI	019259000/02	JD.BRASIL	09/70/02006
JESUS GENTIL PANULLO GONSALES	042076238/02	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/00457
LUIZ CARLOS PICOLOTTO	046270800/03	PQ.S QUIRINO	09/70/01442
MARIA TEREZA BRASIL JANFORD	022533100/02	CAMBUI	09/70/00949
MIL FLORES TRANSP. ROD. LTDA	007821000/02	PQ INDUSTRIAL	09/70/01577
RALFO ESTEVES MARTINS	042003988/02	JD PROENÇA	09/70/00794
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	CENTRO	08/70/7089
ROBERTO DIAS DE FREITAS	055040177/03	CH PRIMAVERA	09/70/00979
RUI LUIZ VAZ	042031589/02	VL.NOGUEIRA	09/70/00509
SIND DOS EMP EM EMP D ASS E CO	040983000/02	CENTRO	09/70/01297
WALDOMIRO ROSSI	055008902/03	VL NOGUEIRA	09/70/01143

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições torna-se pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ATHOL CAMPINAS CONST.CIVIL LTD	047202250/03	MANSÕES S.ANTONIO	09/70/01838
BARBARA PUCHALA	055082395/03	RES ARB.JQUITIBAS	09/70/00376
CELINA MOTTA	042080767/02	JD DOS OLIVEIRAS	09/70/01818

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
CLAUDIO FEITOSA ROCHA	055008848/03	PRQ S QUIRINO	09/70/01367
DECIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO	055047830/03	PQ TAQUARAL	09/70/01445
LUIZ CARLOS PICOLOTTO	046270800/03	PQ.S QUIRINO	09/70/01442

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECUO DE MURO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, torna-se pública a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para notificá-los, na forma da Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar o recuo do muro ou alambrado no prazo de sessenta dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
HOSANA APARECIDA SCOLFARO	055066997/03	N.JD.S.JOSE	09/70/00837

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições torna-se pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ADEMIR SANTANA	055075372/03	JD MARAJÓ	09/70/01382
AGNALDO DOS SANTOS MOTA	042422000/03	CIDADE SATÉLITE IR	09/70/01272
AILTON MARCELINO DA SILVA	044407400/03	JD PLANALTO	09/70/01471
ALDO PESSAGNO	044407300/03	JD PLANALTO	09/70/01472
ALFREDO CAMPIDELLI	091668000/03	JD CONCEIÇÃO	09/70/02072
ANNA BEATRIZ PRADO GUIMARÃES	055024318/03	PQ D UNIVERSIDADES	09/70/02059
ANTONIO ALVES DE LIMA	055082632/03	PQ.DAS.HORTENCIAS	09/70/01451
ANTONIO SERAFIM	019178000/03	JD CARLOS GOMES	09/70/02032
ANTONIO SERAFIM	019140000/03	JD CARLOS GOMES	09/70/02033
ARAGUAIA LOTEAMENTOS LTDA	055064271/03	JD ALTO DA C UNIV	09/70/01223
ARAGUAIA LOTEAMENTOS LTDA	055064272/03	CENTRO	09/70/01220
AROLDO AP DE OLIVEIRA	055040439/03	PRQ JAMBEIRO	09/70/01849
ATHOL CAMPINAS CONST.CIVIL LTD	047202250/03	MANSÕES S.ANTONIO	09/70/01838
BENEDITO APARECIDO PAIVA	S/C	RESID. SÃO JOSE	09/70/01432
CAMPINAS TRATORES LTDA	055064683/03	JD AIRES DA COSTA	09/70/01122
CIA NAC. DE MELHORAMENTOS S/A	043048345/03	JD CAMPOS ELISEOS	09/70/01461
COM.FAZ.BOA VISTA	055033238/03	PQ VIA NORTE 2P	08/70/8433
CONSTRUTORA PLAZA LTDA	055078333/03	PRQ SÃO MARTINHO	09/70/01769
DALVA BARBI BRUMILLER	051387000/02	P.R.FAZ.S.CÂNDIDA	09/70/01821
DALVA BARBI BRUMILLER	051819000/03	P.R.FAZ.S.CÂNDIDA	09/70/01820
DEUSILLA MACEDO PAIVA E OU	090285500/02	SOUSAS	09/70/01390
DIRCEU OTERO	016634000/02	JD LEONOR	09/70/01966
DOMINGOS DIAS	013547000/02	JD STA MARIA	09/70/01565
EDILAINE PEREIRA BATISTA	055035420/03	PQ BEATRIZ	09/70/00578
EDSON CONCEIÇÃO FRANCISCO	055039829/02	PQ TAQUARAL	09/70/01934
EDUCANDÁRIO SÃO PAULO LTDA	016631000/03	JD SÃO PEDRO	09/70/01586
EMPRESA INVEST.CAMPINAS LTDA	009828000/02	JD N.EUROPA	09/70/01756
FERROBAM	055078332/03	PONTE PRETA	09/70/02013
FRANCISCO DE ASSIS PINTO	043841800/03	PRQ SÃO MARTINHO	09/70/01766
FRANCISCO VON ZUBEN	043205500/03	VL FORMOSA	09/70/01183
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	046283400/02	JD CAMPOS ELISEOS	09/70/01185
GENESSIR MARTINS SANTOS	055041893/03	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/00461
GISELLE SILVA SANTOS	055084842/02	PQ JAMBEIRO	09/70/01984
GIUSEPPE SPERAZA	055064682/03	CID UNI CAMPINEIRA	09/70/01581
GREGOL MOGILEWSKI	055066997/03	JD AIRES DA COSTA	09/70/01459
HOSANA APARECIDA SCOLFARO	NÃO TEM	N.JD.S.JOSE	09/70/00837
HUGO PICCOLOTTO	NÃO TEM	JD OURO PRETO	09/70/01127
HUGO PICCOLOTTO	NÃO TEM	JD OURO PRETO	09/70/01126
IMOBIL AEROPORTO CAMPINAS LTDA	044412000/03	JD PLANALTO	09/70/01116
JOAO VELASCO	048181700/03	PQ DA FIGUEIRA	09/70/00673
JOAQUIM FERREIRA	055078334/03	PRQ SÃO MARTINHO	09/70/01768
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019152000/03	JD CARLOS GOMES	09/70/01490
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019180000/03	JD CARLOS GOMES	09/70/02030
JOSE DESIDEIRO	055076900/03	PQ RES VILA UNIÃO	09/70/00958
JOSÉ MARIA DE JESUS	046362700/03	PQ.S QUIRINO	09/70/01230
JOSÉ PINTO NAZÁRIO	000656000/03	VL ALBERTO SIMÕES	09/70/01705
JUAREZ PEREIRA	042025996/02	SOUSAS	09/70/01397
LADISLAU AP SANTANA	055075373/03	JD MARAJÓ	09/70/01377
MANGELINO DOS SANTOS	042003548/02	JD BARONEZA	09/70/01719
MARGARETE SILVANA DA SILVA PAL	043290200/03	JD DAS ANDORINHAS	08/70/7064
MARIA ISIDORO MATHIAS	012329000/02	VL GEORGINA CONT.	09/70/00692
MARISTELA MALFATTI MERINO	009829000/02	JD N.EUROPA	09/70/01757
MAURICIO SARTORI	04489500/03	JDSAO PEDRO	09/70/01378
NATALIA NUNES FERREIRA BATISTA	055024546/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	09/70/01208
PEDRO SANTIAGO CHOCAIR	021635000/03	VL NOGUEIRA	09/70/01440
PIERO MELOTTI	000216000/03	PQ TAQUARAL	09/70/01749
ROBERTO LUIS A P DE CAMARGO	072297300/02	CID UNIV CAMPINEIR	09/70/01217
SAID JORGE LOT SOC CIV LTDA	055037777/03	JD NOVO MARACANÁ	09/70/01242
SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOSA	055032736/03	PQ VIA NORTE	09/70/01331
STA JUDITH EMPREENDIMENTOS LTD	S/C	JD.STA.JUDITH	09/70/00525
TOMAZO HUDOROVICH NETO	055000377/03	PQ TAQUARAL	09/70/01226
WALDEMIR CARLOS PINTO	055033189/03	PQ VIA NORTE	09/70/01570
WALTER CONSTANTINO BRAGATTO E	055070595/03	PQ ALTO DO TAQUARA	09/70/01424

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA E/OU PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de serviços públicos torna-se pública a emissão de notificação referente ao terreno Localizado neste Município, e abaixo identificado, para notificá-los, na forma da Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, regulamentada pelo decreto nº 14.427/03 da proibição de utilização de “Queimada” e ou produtos químicos para limpeza de terreno. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
JOAO SANTANA E OU	042104723/02	JD DO LAGO	09/70/01128

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS C ERBOLATO	003971000/02	VL. MARTA	09/70/00394
APARECIDA STECA LOURENÇO	042030853/02	CIDADE JARDIM	09/70/01469
ARIOVALDO FERREIRA	055027952/03	JD CHAPADÃO	09/70/01323
BANCO BRADESCO	055059234/03	VL INDUSTRIAL	09/70/01926
BENEDITA GASPAR	042078739/02	JD.DO TREVO	09/70/01283
BOA ESPERANCA COM.E.ADM LTDA	055078192/03	PQR AS MARTINHO	09/70/01943
CAETANO SPROVIERI	008682000/02	GUANABARA	09/70/01131
CLAUDETE MARIA N DE LIMA	015483000/03	JD DAS PAINEIRAS	09/70/01501
DECIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO	055047830/03	PQ TAQUARAL	09/70/01445
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008918000/03	JD ALTO CAMBUÍ	09/70/01481
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008920000/03	JD ALTO CAMBUÍ	09/70/01484
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008919000/03	JD ALTO CAMBUÍ	09/70/01485
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008921000/03	JD ALTO CAMBUÍ	09/70/01483
FRANCISCO ANTONIO LIO	016227300/02	JD NOVA EUROPA	09/70/01976
FRANCISCO ISRAEL	042165279/02	JD CHAPADÃO	09/70/01301
HOSANA APARECIDA SCOLFARO	055066997/03	N.JD.S.JOSE	09/70/00837
JAIR FIGUEIREDO PIRES	004255000/03	JD N SRA AUXILIADO	09/70/01132
JORGE CARLOS LANDGRAF E OUTROS	042032553/02	JD DO LAGO	09/70/02183
JOSÉ BENEDETTI NETTO	055074410/03	PQ R FAZ STA CÂNDI	09/70/00453
JOSÉ PINTO DE SOUZA	026055000/02	PONTE PRETA	09/70/01965
LUCIANO ROPPA	046346700/02	PQ SÃO QUIRINO	09/70/01368
LUIZ ANTONIO MARQUES	042031646/02	JD NOVA EUROPA	09/70/01981
MARGARIDA OLIVEIRA PEDRO	030119000/02	VL LEMOS	09/70/00798
MARIA FATIMA M.P. ASSUNCAO EOU	042009843/02	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/01376
MARIA TEREZA BRASIL JNFORD.	022533100/02	CAMBUI	09/70/00949
MARISETE LIMA AVEIRO	055027908/03	JD CHAPADÃO	09/70/01335
MURILLO BELLO CAMARGO	055070731/03	PQ ALTO D TAQUARAL	09/70/01464
NEUSA H COSTA DANTAS	039681000/02	JD CHAPADAO	09/70/01303
RALFO ESTEVES MARTINS	042003988/02	JD PROENÇA	09/70/00794
TOMAZO HUDOROVICH NETO	055028299/03	JD CHAPADÃO	09/70/00941
TOMAZO HUDOROVICH NETO	055028300/03	JD CHAPADÃO	09/70/00942
VILMAR FELIZ TROMBETA	029620000/03	TAQUARAL	09/70/01173

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executar a construção de muro ou cerca-lho com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
AILTON MARCELINO DA SILVA	044407400/03	JD PLANALTO	09/70/01471
ALDO PESSAGNO	044407300/03	JD PLANALTO	09/70/01472
ANIELA WELLBACH STEFANCA	012581000/03	JD DO TREVO	09/70/01763
ANNA BEATRIZ PRADO GUIMARÃES	055024318/03	PQ D UNIVERSIDADES	09/70/02059
ANTONIO ALVES DE LIMA	055082632/03	PQ.DAS HORTENCIAS	09/70/01451
ANTONIO SERAFIM	019178000/03	JD.CARLOS GOMES	09/70/02032
ANTONIO SERAFIM	019140000/03	JD.CARLOS GOMES	09/70/02033
ARAGUAIA LOTEAMENTOS LTDA	055064271/03	JD ALTO DA C UNIV	09/70/01223
ARAGUAIA LOTEAMENTOS LTDA	055064272/03	CENTRO	09/70/01220
AROLD AP DE OLIVEIRA	055040439/03	PRQ JAMBEIRO	09/70/01849
BENEDITO APARECIDO PAIVA	S/C	RESID. SÃO JOSE	09/70/01432
CLEMENTE COSTA JARDIM	055071278/02	FAZ STA CANDIDA	09/70/00357
COM.FAZ.BOA VISTA	055033238/03	PQ.VIA NORTE 2P	08/70/8433
CONSTRUTORA PLAZA LTDA	055078333/03	PRQ SÃO MARTINHO	09/70/01769
DEUSILLA MACEDO PAIVA E OU	090285500/02	SOUSAS	09/70/01390
DOMINGOS DIAS	013547000/02	JD STA MARIA	09/70/01565
EDILAINA PEREIRA BATISTA	055035420/03	PQ BEATRIZ	09/70/00578
EDUCANDÁRIO SÃO PAULO LTDA	016631000/03	JD SÃO PEDRO	09/70/01586
EMPRESA INVEST.CAMPINAS LTDA	009828000/02	JD N.EUROPA	09/70/01756
FERROBAM	FERROBAM	PONTE PRETA	09/70/02013
FRANCISCO DE ASSIS PINTO	055078332/03	PRQ SÃO MARTINHO	09/70/01766
FRANCISCO VON ZUBEN	043841800/03	VL FORMOSA	09/70/01183
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043205500/03	JD CAMPOS ELISEOS	09/70/01185
GISELE SILVA SANTOS	055041893/03	PQ JAMBEIRO	09/70/01984
HUGO PICCOLOTTO	NÃO TEM	JD OURO PRETO	09/70/01127
HUGO PICCOLOTTO	NÃO TEM	JD OURO PRETO	09/70/01126
IMOBIL AEROPORTO CAMPINAS LTDA	044412000/03	JD PLANALTO	09/70/01116
JOANA DI SEVO CORREA	035409000/02	CH. VIEIRA	09/70/01585
JOAO VELASCO	048181700/03	PQ DA FIGUEIRA	09/70/00673
JOAQUIM FERREIRA	055078334/03	PRQ SÃO MARTINHO	09/70/01768
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019152000/03	JD CARLOS GOMES	09/70/01490
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019180000/03	JD.CARLOS GOMES	09/70/02030
JOSÉ MARIA DE JESUS	046362700/03	PQ.S. QUIRINO	09/70/01230
JOSÉ PINTO NAZÁRIO	000656000/03	VL ALBERTO SIMÕES	09/70/01705
MARGARETE SILVANA DA SILVA PAL	043290200/03	JD DAS ANDORINHAS	08/70/7064
MARIA ISIDORO MATHIAS	012329000/02	VL GEORGINA CONT.	09/70/00692
MARISTELA MALFATTI MERINO	009829000/02	JD N.EUROPA	09/70/01757
MAURICIO SARTORI	044895000/03	JDSAO PEDRO	09/70/01378
NATALIA NUNES FERREIRA BATISTA	055024546/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	09/70/01208
NOC EMPEEND IMOB E COM LTDA	055070730/03	PQ ALTO DO TAQUARA	09/70/01465
ORLINDO ROPELA	070313000/02	ARR LUIZ VICENTIN	09/70/01778
OTAVIO ROCATTO	038252000/03	JD.N.EUROPA CONT.	09/70/00404
PAULO TADEU NAYME MIGUEL	042156137/02	BONFIM	09/70/02184
PEDRO SANTIAGO CHOCAIR	021635000/03	VL NOGUEIRA	09/70/01440
PIERO MELOTTI	000216000/03	PQ.TAQUARAL	09/70/01749
SAID JORGE LOT SOC CIV LTDA	055037777/03	PQ NOVO MARACANÃ	09/70/01242
SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOSA	055032736/03	JD VIA NORTE	09/70/01331
SIND DOS EMP EM EMP D ASS E CO	040983000/02	CENTRO	09/70/01297
STA.JUDITH EMPREENDIMENTOS LTD	S/C	JD.STA.JUDITH	09/70/00525
TOMAZO HUDOROVICH NETO	055000377/03	PQ.TAQUARAL	09/70/01226
WANDERLEY ANDRADE E.SILVA	055082639/03	PQ DAS HORTÊNCIAS	09/70/01188

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM * S	Nº PROTOCOLO
AMELIO ROSSIN E OU	055053456/03	5409	08/70/5242
ANTONIO PETTINE NAVARRA	072215000/03	1011	08/70/2934
ANTONIO PETTINE NAVARRA	072193900/03	1005	08/70/2937
ANTONIO PETTINE NAVARRA	072215100/03	5319	08/70/2935
AROEIRA IMÓVEIS E PARTIC.S/CL	055052306/03	5152	08/70/6216
CONCRETA COMERCIO DE CIMENTO	043445400/03	5429	08/70/5033
COOP.HAB.DE ARARAS/INOCOOP BAN	055077992/03	5026	08/70/4619
EDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055053678/03	3869	07/70/1168
EDUARDO VIGANI	043444700/03	5423	08/70/5025
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043436300/03	5377	08/70/5020
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043480700/03	5916	08/70/5041
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444800/03	5426	08/70/5024
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043445700/03	5553	08/70/5040
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444300/03	5580	08/70/5014
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444400/03	5576	08/70/5016
EMILIO PORTO	042896400/03	4784	08/70/4029
ERLY CARDOSO	055046706/03	5374	08/70/6767
FORTUNA E I MAT CONSTR. LTDA	055051053/03	4616	08/70/6659
ITAMAR DE FREITAS	022048000/03	5589	08/70/6230
JOÃO VELASCO	048096900/03	5132	08/70/6126
JOSE GERALDO NASCHIETTO DE LIM	055086492/03	1018	08/70/6548
JUVENINO PAULINO	055079052/02	4175	08/70/6529
MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	055046707/03	5396	08/70/6768
MARIA LUCIA PEREIRA	013630000/03	3207	08/70/3312
MGB EMPREEND.IMOBILIARIO	046115000/03	5464	08/70/4046
NELSON TADAYOCI HIGUTI	055070639/03	5067	08/70/4240
OSCAR DIAS LEITÃO	043480800/03	5913	08/70/5037
OSWALDO VANTE	042948600/02	5018	08/70/3422
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5859	08/70/7086
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5232	08/70/6972
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055038163/03	5412	08/70/4674
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037545/03	5415	07/70/6131
SEBASTIÃO V. DA SILVA	055051368/03	4610	07/70/5687
SULMAR COSTA GONCALVES	055054232/03	5007	08/70/7115
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	4895	08/70/4431
VENANCIO MONEDA	022047000/03	5455	08/70/6231
VENANCIO MONEDA	022045000/03	5453	08/70/6163
ZENILDA GOMES MOREIRA	044898100/03	4904	08/70/6070

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM * S	Nº PROTOCOLO
ALMIR ANTONIO LOPES	072167300/03	5491	09/70/00554
ANDORINHA COM E IND.MATER.	031116000/02	4410	08/70/5984
ANNA RITA MARIOTTINI MATAZZO	070282750/03	3798	08/70/7138
ANTONIO SERAFIM	019178000/03	5288	08/70/4100
ASTERISTICO ASS TEC COM. S/C L	055052307/03	5712	08/70/6217
CASSIO LEONE E OUTROS	013724000/03	1498	08/70/6386
CLAUDIO CESAR FOGOLIN	SEM /COD	4781	08/70/7983
CONCRETA COMERCIO DE CIMENTO	043445400/03	5428	08/70/5033
DANIEL ALVES DA ROSA E OUTROS	055005288/03	5379	08/70/5008
EDUARDO VIGANI	043444700/03	5422	08/70/5025
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043445700/03	5552	08/70/5040
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444800/03	5425	08/70/5024
ELIAS DE ARAUJO	055008843/02	5052	08/70/6167
ELZA MARIA LEONE	013721000/03	5063	08/70/6387
EMILIO PORTO	042896400/03	4783	08/70/4029
FLORENCIO NICOLAU	08800984/03	5852	08/70/6825
FORTUNA E I MAT CONSTR. LTDA	055051053/03	4615	08/70/6659
HENRIQUE THONI FILHO E OUTRO	019006000/02	5128	08/70/6968
HUGO PICCOLOTTO	S/C	4932	08/70/8078
JOÃO CARLOS PETRECA	055024774/03	5339	08/70/8259
JOÃO VELASCO	048096900/03	5131	08/70/6126
JOSÉ MAURO TUBALDINI	013002000/03	5853	09/70/00209
LEONOR RIBEIRO NACCACHE	027602150/02	4404	08/70/5237
LISA-LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051284/03	4614	07/70/6114
LUIZ SLIEH	055054375/03	3468	08/70/5371
LUIZA LEONOR TAFARELLO DE LIMA	055082430/03	5568	08/70/6551
MADRE THEODORA A MEDICA LTDA	028000000/02	4401	08/70/5993
MALVINA PANISSI BOTTURA	029255000/02	5705	08/70/7130
MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	055046707/03	5395	08/70/6768
MARCELO DE PAULA	N.C.	5376	08/70/6965
MARCOS FERNANDES SINICIO	055042209/03	4172	08/70/6301
MARIA ELIZABETH DE A. PASCHOAL	055010772/03	5588	07/70/7010
MGB EMPREEND.IMOBILIARIO	046115000/03	3716	08/70/4046
NEIVA DOS SANTOS TOLEDO	055028467/03	5126	08/70/6639
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5231	08/70/6972
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5612	08/70/7858
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5702	08/70/7906
ROBERTO DE SOUZA BARRETO	026380650/03	5605	08/70/7817
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037545/03	5414	07/70/6131
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055038163/03	5411	08/70/4674
SOC.CIVILFAZ.TAUBATE LTDA.	048081600/03	5135	08/70/6013
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	4894	08/70/4431
ZENNY N. GAZZETTA	021436000/03	5708	08/70/8310

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROTOCOLO
ALICE DOS SANTOS BERTAZOLLI	021897000/02	4409	08/70/3081
CARLOS BARBEIRO DOS SANTOS	009162300/02	5162	08/70/2040
CONCIMA S/A CONSTRUÇÕES CIVIS	042294746/02	5441	08/70/5275
CONCIMA S/A CONSTRUÇÕES CIVIS	047631450/02	5442	08/70/5279
ELIEZER PAULO BUSATO	041016503/02	5587	08/70/7353

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROTOCOLO
ADRIANO M DA CUNHA	042012090/02	5224	08/70/7289
ANA L.P.CAMARGO E OUTROS	002653000/02	5791	08/70/6271
CASSIO LEONE E OUTROS	013724000/03	1494	08/70/6386
ELIAS DE ARAUJO	055008843/02	5053	08/70/6167
HENRIQUE IAHN	055022281/03	5793	08/70/6657
LABIB JOSE SAMARA	027287000/02	4407	08/70/6239
LUIZ CARLOS PICCOLOTTO	023894000/03	5604	08/70/8391
LUZIA CAZACIO LOURENÇO	004074000/02	4399	08/70/6555
MARIANA DE PAULA R JORGE	040033000/02	4408	08/70/6240
ORESTES MAZZARIOL	034390000/02	5792	08/70/5977

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROTOCOLO
NEIVA DOS SANTOS TOLEDO	055028467/03	5127	08/70/6639

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS RAZORI	039466000/03	4830	08/70/3685
ANTONIO MARCOS BARROZO	043443500/03	5419	08/70/5038
CELSON JOSE FERREIRA	039783000/02	5763	08/70/5110
DALVA BARBI BRUMILLER	051386000/03	5434	08/70/2787
EDELICIO JOSE PELEGRINI	051812000/03	5686	08/70/4510
EURICO DORNELLAS DE BARROS	042084396/02	5247	08/70/4524
FERNANDO HERNANDEZ COSIALLS FERROBAN	041913400/03	5387	08/70/493
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042915700/03	4798	08/70/3193
JOAO FREDERICO KRAETZER JUNIOR	042165119/02	4827	08/70/2834
MARIA L S CAMPOS BADARO E OU	000430000/03	5733	08/70/944
PEDRO LAURNO MAZZETTO	041549800/03	5384	08/70/6390
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	5765	08/70/5373
ROMEUM MANTOVANI	055026050/03	5333	08/70/4059
ROMEUM MANTOVANI	055025914/03	5327	08/70/4070
ROMEUM MANTOVANI	055025916/03	5331	08/70/4071
ROMEUM MANTOVANI	055025915/03	5329	08/70/4069
ROMEUM MANTOVANI	055025932/03	3805	08/70/4072
RUBENS WASHINGTON SCHWANDNER	007226000/03	4796	08/70/3454
SAID ELIAS JORGE	055036666/03	4215	08/70/3527
TETSUE KOCHI	046668900/03	5031	08/70/4791
WALTER GUT	048412900/03	5237	08/70/861
WALTER GUT	048412600/03	5235	08/70/863

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROTOCOLO
AMELIO ROSSIN E OU	055053456/03	5410	08/70/5242
AREOIRA IMÓVEIS E PARTIC.S/CL	055052306/03	5153	08/70/6216
CELSON DO VALE	055063169/02	4893	08/70/6547
CONCRETA COMERCIO DE CIMENTO	043445400/03	5554	08/70/5033
CONSIGLIA PROCIA	072090200/02	1009	08/70/5627
COOP.HAB.DE ARARAS/INOCOOP BAN	055077992/03	5027	08/70/4619
DENISE PATREZI DE CAMPOS AYRES	072063100/02	1013	08/70/6277
DIRCE SOARES PINHEIRO	055038767/02	4605	08/70/7811
EDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055053678/03	3870	07/70/1168
EDUARDO VIGANI	043444700/03	5424	08/70/5025
EDUARDO VIGANI E OURTOS	043436300/03	5378	08/70/5020
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444800/03	5427	08/70/5024
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444300/03	5911	08/70/5014
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444400/03	5577	08/70/5016
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043480700/03	5917	08/70/5041
EMILIO PORTO	042896400/03	4787	08/70/4029
ERLY CARDOSO	055046706/03	5375	08/70/6767
FILOMENA D. VIGANI	043436200/03	5297	08/70/5050
FORTUNA E I MAT CONSTR. LTDA	055051053/03	4617	08/70/6659
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055066587/03	4870	08/70/3367
GERALDO CORNELIO	072064700/02	5312	08/70/6278
GUAVIRA LOTEAM. COM. MATERIAIS	043480400/03	5302	08/70/5035
ITAMAR DE FREITAS	022048000/03	5590	08/70/6230
JAIR BUENO DE OLIVEIRA	055080218/03	4584	08/70/4742
JOÃO VELASCO	048096900/03	5133	08/70/6126
JOSE BONFIM DE FREITAS	044357950/03	4908	08/70/5396
JOSE GERALDO NASCHIETTO DE LIM	055086492/03	1019	08/70/6548
JOSE NICOLAU GREGORIO	043445600/03	5421	08/70/5057
JUVENTINO PAULINO	055079052/02	4176	08/70/6529
LACI VILLAIN	055025770/03	5324	08/70/8295
MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	055046707/03	5397	08/70/6768
MARIA LUCIA PEREIRA	013630000/03	3206	08/70/3312
NELSON TADAYOCI HIGUTI	055070639/03	5068	08/70/4240
OSCAR DIAS LEITÃO	043480800/03	5914	08/70/5037
OSWALDO VANTE	042948600/02	5022	08/70/3422
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5233	08/70/6972
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5860	08/70/7086
RENATO DE ARANHA FRATTARUGLO	072396300/02	1014	08/70/5945
RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO	072106200/02	5311	08/70/6483
RENE AUGUSTO PROENÇA GALLO	055000378/03	5477	08/70/4848
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037545/03	5416	07/70/6131
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055038163/03	5413	08/70/4674
SEBASTIÃO V. DA SILVA	055051368/03	4613	07/70/5687
SOC.CIVILFAZ.TAUBATE LTDA.	048081600/03	5136	08/70/6013
SULMAR COSTA GONCALVES	055054232/03	5008	08/70/7115
SULMAR COSTA GONCALVES	055054234/03	5010	08/70/7116
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	4896	08/70/4431
VENANCIO MONEDA	022047000/03	5456	08/70/6231
VENANCIO MONEDA	022045000/03	5454	08/70/6163
ZENILDA GOMES MOREIRA	044898100/03	4905	08/70/6070

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROTOCOLO
MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LT	055001461/02	5681	08/70/5306
MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LT	055001464/03	5680	08/70/5303
OCTAVIO FURLANETTO	035234300/02	5767	08/70/6628
WILSON Y YASSUGUI	055063027/03	4897	08/70/3183

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROTOCOLO
ELZA MARIA LEONE	013721000/03	5064	08/70/6387
LEONOR RIBEIRO NACCACHE	027602150/02	4405	08/70/5237
LUIZ CARLOS PICCOLOTTO	023894000/03	5603	08/70/8391
LUIZ SLIEH	055054375/03	3467	08/70/5371

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS RAZORI	039466000/03	4829	08/70/3685
CELSON JOSE FERREIRA	039783000/02	5762	08/70/5110
CIA URANO DE CAPITALIZACAO	043285800/03	5184	08/70/5148

EDELICIO JOSE PELEGRINI	051812000/03	5685	08/70/4510
EURICO DORNELLAS DE BARRÓS	042084396/02	5246	08/70/4524
FERNANDO HERNANDEZ COSIALLS	041913400/03	5386	08/70/493
FRANCISCO RODRIGUES NETO	055062288/02	4948	07/70/6196
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042915700/03	4792	08/70/3193
JOAO FREDERICO KRAETZER JUNIOR	04216519/02	4826	08/70/2834
MARIA L S CAMPOS BADARO E OU	000430000/03	5732	08/70/944
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	5764	08/70/5373
ROMEU MANTOVANI	055025916/03	5330	08/70/4071
ROMEU MANTOVANI	055026050/03	5332	08/70/4059
ROMEU MANTOVANI	055025914/03	5326	08/70/4070
ROMEU MANTOVANI	055025915/03	5328	08/70/4069
SAID ELIAS JORGE	055036666/03	4214	08/70/3527
SAID JORGE NORDI JORGE E OUTRO	055038575/03	4529	08/70/492

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de serviços públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oitos) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M * S	Nº PROTOCOLO
ALCIDES MODESTO DE CAMARGO	055006508/02	3803	08/70/3667
ANEZIA A.MODESTO DE CAMARGO	055006505/03	2802	08/70/3664
ANEZIA A.MODESTO DE CAMARGO	055006506/03	2801	08/70/3665
ANEZIA A.MODESTO DE CAMARGO	055006507/02	2800	08/70/3666
ANTONIO BENTO LOMBAS	051882000/03	5437	08/70/5291
ANTONIO GERALDO BARREIROS	043783550/03	5028	08/70/3104
ANTONIO PETTINE NAVARRA	072215000/03	1010	08/70/2934
ANTONIO PETTINE NAVARRA	072193900/03	1004	08/70/2937
ANTONIO PETTINE NAVARRA	072215100/03	5318	08/70/2935
EDELICIO JOSE PELEGRINI	051812000/03	5684	08/70/4510
EDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055053678/03	3868	07/70/1168
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444400/03	5575	08/70/5016
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043480700/03	5915	08/70/5041
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444300/03	5579	08/70/5014
FERNANDO HERNANDEZ COSIALLS	041913400/03	5385	08/70/493
FERROBAN	FERROBAN	5858	08/70/4794
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055006587/03	4689	08/70/3367
LUIZ AUGUSTO ESCORIZA	042467600/03	5557	08/70/3658
MARIA LUCIA PEREIRA	013630000/03	3205	08/70/3312
NELSON TADAYOCI HIGUTI	055070639/03	5066	08/70/4240
OCTAVIO FURLANETTO	035234300/02	5766	08/70/6628
OSCAR DIAS LEITÃO	043480800/03	5912	08/70/5037
OSWALDO VANTE	042948600/02	5016	08/70/3422
RENE AUGUSTO PROENCA GALLO	055000378/03	5475	08/70/4848
SEBASTIÃO V. DA SILVA	055051368/03	4609	07/70/5687

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições torna-se pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ADMIR MONTAGNER	004201000/03	JD N SRA AUXILIADO	09/70/0060
AYMORINA AMORIM FONTES	000783000/02	GUANABARA	09/70/01305
JORGE BORGES DOS SANTOS	055070596/03	PQ ALTO DO TAQUARA	09/70/01169
LUIZ E PEIRES DE MIRANDA	001466000/02	GUANABARA	09/70/01295
MINERVINO DE MORAES NETO	055072038/03	CHAC REC DOURADOS	08/70/7377
SEIJU TOYONADA	045876700/02	JD.EULINA GL B	08/70/8450

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de serviços públicos, no uso de suas atribuições torna-se pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar o reparo do desnível do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTR.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
JORGE BORGES DOS SANTOS	055070596/03	PQ ALTO DO TAQUARA	09/70/01169
MATEUS MARCELINO	047231900/02	JD STA LÚCIA	09/70/01589
WALTER CONSTANTINO BRAGATTO E	055070595/03	PQ ALTO DO TAQUARA	09/70/01424

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(09, 12 E 13/05)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 068/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 24/04/2009 a 30/04/2009 abaixo relacionados.
Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 24/04/2009 A 30/04/2009
ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
BH16199	E1-84490-85	BH8767	E1-846302-65
BU11466	E1-846499-55	BUX5999	E1-845981-45
BW62585	E1-846228-95	CAK7785	E1-837814-05
CCY0164	E1-846213-55	CFL0899	E1-839648-75
CP09675	E1-845984-75	CXG08097	E1-845345-05
CXZ7698	E1-846351-15	CZK4175	E1-845909-95
CTP6870	E1-842197-45	CVT3283	E1-846928-55
CT0671	E1-846651-35	DXT9813	E1-843547-15
DD24218	E1-844920-05	DDY5309	E1-846079-35
DDV2711	E1-842689-15	DDY4278	E1-845917-65
DFW3188	E1-795191-15	DFQ7093	E1-843213-85
DFU8457	E1-845645-95	DHW4414	E1-846305-95
DKD3544	E1-843541-65	DSM9822	E1-847032-05
DUR4850	E1-845008-05	DXC4068	E1-843035-65
DZK0332	E1-846216-85	EAV3492	E1-846303-75
EDF3448	E1-811616-35	EDF7909	E1-844411-75
EEP2671	E1-843549-35	EEP9047	E1-844706-55
GGSG3853	E1-839645-45	GYJ5456	E1-846926-35
JNH5419	E1-846565-55	KDF9317	E1-846221-25
MPB3336	E1-844923-25		

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
BFL4763	E1-846580-95	BPC6962	E1-846500-65
CTJ6853	E1-843544-95	DAP0301	E1-846479-75
DSO1958	E1-845983-65	HRN9451	E1-846000-15

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERVANCIA DAS NORMAS DE SEGURANCA ESTABELECIDAS P/ C/TB
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	
EAV1181	E1-846930-75	KSU1560	E1-846941-75

ENQUADRAMENTO 534.70-DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE S/ VITIMA, DE REMOVER O VEICULO DO LOCAL
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
CR18293	E1-844918-85

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
CNW8422	E1-845128-95

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
CLY4683	E1-836367-45	DHH4775	E1-836371-85
DZK3960	E1-846775-65	EAG5365	E1-845072-85

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
AAT6463	E1-843447-05	BQN2750	E1-779813-15
BVM4978	E1-785773-05	CPU8411	E1-845314-85
BVG1221	E1-846028-75	DMN1221	E1-844264-35
DNTR801	E1-846027-65	DPV5948	E1-838650-05
DQJ9674	E1-779812-05	DQY6284	E1-845902-25
DXU3020	E1-843609-15	DXU8370	E1-843609-15
EAV3676	E1-843570-25	EDF9693	E1-846065-05
LJE3002	E1-848090-65		

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
BMA3586	E1-834780-15	BUG7343	E1-845821-95
CAR0090	E1-845458-95	CDU9762	E1-846381-85
DZK2448	E1-844783-55	DZK3738	E1-844194-05
EIX6365	E1-845820-85		

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
CR18293	E1-844359-05

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
CPH0810	E1-846316-95	CX18814	E1-842196-35
DQY1196	E1-751090-05	DZK8394	E1-834784-55
		EAV1185	E1-83398-55

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEICULOS
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
ANJ0291	E1-844824-25	ANC0828	E1-844823-15
BIX0900	E1-831322-65	BML9983	E1-846329-05
BPZ8091	E1-841698-05	CPK9161	E1-843397-55
DDQ4180	E1-842769-45	DKA1574	E1-844888-05
DDJ4692	E1-847054-05	DTV2101	E1-841266-85
DZK4077	E1-843393-15	EGM6500	E1-844258-85
HFG7531	E1-841699-15	HGG4772	E1-844819-85

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
BX10293	E1-846772-35
EDF6674	E1-846214-65

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
CXT2562	E1-845907-75

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
CWG6684	E1-846314-75	DXU9578	E1-846312-55
		BUG2110	E1-846313-65
		DZK6404	E1-844887-05

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
BUJ4245	E1-846819-65	CN09341	E1-845327-05
BNX0900	E1-831322-65	DEY2589	E1-847047-35
DNH4521	E1-847408-15	DSN1696	E1-845814-25
DTX9617	E1-846838-35	DXC7772	E1-840887-35
EPE1140	E1-837817-25	LNN4328	E1-847049-55

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
PROCESSADAS EM 30/04/2009

PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009	PROCESSADAS EM 30/04/2009
ACD8786	E1-846133-25	AJA3657	E1-846597-45
AKM0683	E1-846119-05	ALR1862	E1-846567-75
BFK1013	E1-846178-35	BH13834	E1-847557-75
BKV9767	E1-846744-85	BLE6789	E1-847015-45
BNY5163	E1-846805-35	BQ0230	E1-847558-85
BOR9889	E1-846829-55	BQS5419	E1-846200-35
BU07061	E1-845895-65	BUW0774	E1-846372-05
BVR7145	E1-846764-65	BZJ2746	E1-846848-25
BZW9984	E1-846388-45	CAO5037	E1-846137-65
CAZ8866	E1-8465		

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Contains various alphanumeric codes and their corresponding descriptions.

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA DE TAXI

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the taxi regulation category.

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the cargo/unloading regulation category.

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the special needs parking regulation category.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO

Large table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Contains a wide range of alphanumeric codes and descriptions for the prohibited parking locations category.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the prohibited parking and stopping locations category.

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALçada (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the off-curb parking regulation category.

ENQUADRAMENTO 562.25-PARAR NOS DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO E MARCAS DE CANALIZACAO

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the lane divider and channelization markings regulation category.

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRONICA)

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the pedestrian crossing signal change regulation category.

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZACAO DE REGUL

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the vehicle leaving the designated lane regulation category.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO UNICO

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Lists specific entries for the one-way traffic regulation category.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: ID, Description, ID, Description, ID, Description, ID, Description. Continuation of the alphanumeric code and description list.

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like DUR4408, DUT0623, DVS3800, etc.

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like BFA2442, BFD1801, BFL1788, etc.

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO COM OU SEM SINALIZACAO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, CJD4834, etc.

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA QUE NAO A DE TOQUE BREVE COMO ADVERTENCIA A PEDESTRE OU CONDUTORES

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, AAA6369, etc.

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, COH2276, etc.

ENQUADRAMENTO 698.00-RETIRAR DO LOCAL VEICULO LEGALMENTE RETIDO PARA REGULARIZACAO, SEM PERMISSAO

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, BTA7662, etc.

ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, CTN6771, etc.

ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, DXO3180, etc.

ENQUADRAMENTO 704.82-CONDUIZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSP. PASSAG S/ VISEIRA/OCULOS PROTECAO

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, ECF9747, etc.

ENQUADRAMENTO 731.50-DIRIGIR O VEICULO COM O BRACO DO LADO DE FORA

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, CHZ8381, etc.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, ANR1245, etc.

ENQUADRAMENTO 737.50-DIRIGIR O VEICULO COM O BRACO DO LADO DE FORA

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, CHZ8381, etc.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Large table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like ANR1245, BHQ4878, CCW0318, etc.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Large table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like ANR1245, BHQ4878, CCW0318, etc.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, AAA1378, etc.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Table with 4 columns: License Number, Year, License Number, Year. Includes entries like PROCESADAS EM 30/04/2009, AAA1378, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and identifiers, likely representing a list of records or documents. The table is organized in a grid-like structure with varying column widths.

Table with 12 columns containing alphanumeric codes (e.g., DNV3532, HI-397352-00, DNV3953, HI-395682-10, DNV4291, HI-397332-10, DXU12525, HI-396190-30, DXU2550, HI-396430-10, DXU2631, HI-396055-00). The table lists various identifiers and their corresponding values across multiple rows.

Table with 4 columns of alphanumeric codes (e.g., EGM2760, HI-394458-90, EGM3030, HI-397562-00, EGM3186, HI-396398-20).

Table with 4 columns of alphanumeric codes (e.g., ECF9854, HI-395890-00, ECK6033, HI-397351-90, EDF4276, HI-395849-30).

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
PROCESSADAS EM 30/04/2009
BPM8813 HI-395308-10 BTF8299 HI-392041-10 BUI6534 HI-395074-90

GERSON LUIS BITENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS
PROT.08/11/13385 - PROT.09/11/919 VILLA SOUSAS EVENTOS LTDA-ME - PROT.09/11/845 MARIA ELIZATE DE LIMA ANTONIOTI - PROT.09/11/1420 DELICIAS DO BRASIL GASTRONOMIA E BEBIDAS LTDA-EPP - PROT.09/11/2339 P.W.SALHAB EPP - PROT.09/11/1074 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT.09/11/407 ALFAIR BADA CANDIDO SACOMAN - PROT.09/11/2094 NATALIA CRISTINA EMIDIO-ME - PROT.09/11/5564 SIBRATREL EMPILHADEIRAS LTDA-EPP - PROT.09/11/1683 RESERVE REMOÇÕES E SERVIÇO DE EMPILHADEIRAS LTDA - PROT.09/11/981 ANABELA CRISTINA BREDA CHAVES - PROT.09/11/3871 ARNALDO GOMES - PROT.09/11/397 M.C.N. PIACENTI SALGADOS-ME - PROT.08/11/18114 KELLI REGINA MATOS DE SOUZA - PROT.09/11/536 PAULO SERGIO DE SOUZA - PROT.09/11/980 ANIEL CHAVES JUNIOR - PROT.09/11/971 - PROT.09/11/1698 SENSATA TECHNOLOGIES SENSORES E CONTROLES DO BRASIL LTDA - PROT.09/11/5391 - PROT.09/11/5392 HENRIQUE MEDEIROS DE ALMEIDA - PROT.09/11/2661 INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS S/C LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT.09/11/5063 PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PROT.09/11/4628 ALESSANDRO FRANZOTTI CHAGAS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT.09/11/2412 CALAMARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.09/11/4781 CHICO MODAS LTDA
ENGª ARQª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT.08/11/10564 MARCIA APARECIDA SANTOS DAMIANO

DEFIRO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO P/ STAND DE VENDAS
PROT.09/11/4581 - PROT.09/11/4582 - PROT.09/11/4583 - PROT.09/11/4584 FAZENDA ROSEIRA GAMMA EMPREEND.IMOB. LTDA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT.09/11/5905 JULIO CESAR DA SILVEIRA - PROT.09/11/5845 MARIA NAIDE BOTELHO DA COSTA - PROT.09/11/5862 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT.09/11/5876 VALTER OLIVEIRA FILHO - PROT.09/11/5885 ARTHUR MACHADO RAMOS - PROT.09/11/5893 HELIO ANTONIO.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT.09/11/4110 SERGIO LUIZ LOREIRO - PROT.09/11/5863 UBIRAJARA ANTONIO FERNANDES JUNIOR - PROT.09/11/5290 CLEBER ALEXANDRO ARAUJO DA SILVA - PROT.09/11/5220 ANA PAULA DE MENEZES LOPES - PROT.05/11/4705 EDVALDO ANDREO - PROT.09/11/3814 FRANCISCO SOARES CAVALCANTE - PROT.09/11/4054 APARECIDA DE LOURDES VAZ - PROT.09/11/4769 MARCELO H. MESTRINEL - PROT.09/11/5209 DINALVA ALVES CORREIA - PROT.09/11/5149 ARLEY RAMOS MORENO - PROT.09/11/4041 ALESSANDRA RAMOS DUQUE - PROT.09/11/3011 KARIMA MAHMOUD EL SAYED ALY EL DUSH - PROT.09/11/4882 ALEXANDRE DI MONACO - PROT.09/11/5208 DINALVA ALVES CORREIA - PROT.09/11/4595 TADEU FERNADO FERNANDES - PROT.09/11/3362 LIA RAQUEL TRANQUILLI - PROT.08/11/2753 CARLOS EDUARDO BENATTI - PROT.09/11/4779 LISANDRA DE CASSIA GOBETTE
ARQª HELIO CARLOS JARRETA
Secretário Municipal de Urbanismo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 / 2009
O Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, determina procedimentos para aplicação da ordem de serviço 609/2001, publicada em 29/08/2001:

CONSIDERANDO:
- que os pedidos de Certidão de Inteiro Teor deverão tramitar sob o regime de urgência no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para sua expedição (artigo 1º § 1º e § 2º da Ordem de serviço 609/2001);
- que deve ser atendido o artigo 2º § 1º e § 2º, para que se cumpra o prazo estabelecido;

DETERMINA:
- que todos os protocolos referentes a pedido de Certidão de Inteiro Teor, sejam encaminhados à Assessoria do Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo, que será catalogado e determinado o prazo para o deferimento ou indeferimento;
- as cópias dos documentos solicitados serão devidamente certificadas quanto a sua autenticidade mediante carimbo com a inscrição "confere com o original" bem como carimbo, assinatura e matrícula do servidor que a conferiu.
Campinas, 08 de Maio de 2009.

ARQª. HÉLIO CARLOS JARRETA
Secretário Municipal de Urbanismo

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE
AOS MEMBROS DA COMISSÃO

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, da Secretaria Municipal de Urbanismo, CONVOCA todos os membros nomeados na Comissão, para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 14/05/2009, Quinta-feira às 09h00, na Sala Milton Santos - 1º andar, desta PMC.

PAUTA:
Minuta e Aprovação do Regimento Interno
MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO
Presidente CPA

(09, 12 E 13/05)
(09, 12 E 13/05)

Table with 4 columns of alphanumeric codes (e.g., ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%, AKM1399, HI-397546-60, ALL19773, HI-397949-20, BFI7208, HI-393171-30).

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 006.02.2008 – Pregão Presencial nº 002/2008 – Contrato nº 015/2008 – Aditamento nº 013/2009 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e remoção de resíduo (lixo), provenientes de frutas, legumes e lixo domésticos sem qualquer processo industrial, para a Ceasa Campinas, através de caminhão coletor compactador com carregamento traseiro e fornecimento de containers tipo canguru. Empresa: TRANSPORTIX AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA LTDA. – CNPJ nº – 07.218.095/0001-63 – Valor: Face o decurso de 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste, perfazendo para os próximos 60 (sessenta) dias de contrato o valor de R\$ 40,75 (quarenta reais e setenta e cinco centavos) por tonelada de lixo coletado. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18.04.2009 a vencer em 17.06.2009. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 008.03.2009 – Convite nº 010/2009 – Contrato nº 020/2009 – Objeto: Aquisição de licença de uso de software para a Gestão da Alimentação Escolar e Contratos. Empresa: TEKNISA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. – CNPJ nº – 26.269.316/0001-77. – Valor: Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a Contratada à remuneração de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Vigência: A Contratante terá o prazo máximo de 90 dias corridos para a entrega total do módulo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 002/2009, Protocolo nº C 009.03.2009 – Objeto: Permissão de uso de 01 (uma) área localizada no interior do Horto Shopping Ouro Verde para instalação de serviços bancários. : O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: BANCO BRADESCO S/A pelo valor ofertado de R\$ 150.001,00 (cento e cinquenta mil e um real) para pagamento em 04 (quatro) parcelas.

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº C.010.02.2009, Pregão Presencial nº 007/2009 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e remoção de resíduo (lixo), provenientes de frutas, legumes e lixo domésticos sem qualquer processo industrial, para a Ceasa Campinas, através de caminhão coletor compactador com carregamento traseiro e fornecimento de containers tipo canguru. COMUNICADO: Tendo em vista as justificativas acostadas nos autos do processo, a Diretoria desta Central, decide pela rescisão amigável do contrato, face à conveniência da medida para a Administração.

DEMÉTRIO VILAGRA

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2382/09
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: LUIS AUGUSTO DOS SANTOS
OBJETO: MINISTRAR AULAS AOS FUNCIONÁRIOS DA COHAB/CAMPINAS, VISANDO A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE ATIVIDADES SOCIAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS, EXERCITANDO O CORPO E A MENTE.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/09
PRAZO: 07/05/09 A 07/11/09
VALOR TOTAL: R\$ 1.512,00
PROTOCOLADO: 0736/09
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
Campinas, 08 de maio de 2009

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

RETIFICAÇÃO – PUBLICADO EM 06/05/2009

Onde se lê:
ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
PROTOCOLO Nº. 389/2009

Leia-se:
ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
PROTOCOLO Nº. 389/2009

Campinas, 08 de maio de 2009.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº. 429/2009
Cirúrgica Mafrá Ltda., para o item 01 no valor total de R\$419,40 (Quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos);
Medseven Distr. de Med. e Prods. Hosp. Ltda., para o item 03 no valor total de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais);
Medcommerce Com. de Med. e Prod. Hosp. Ltda., para o item 02 no valor total de R\$912,00 (Novecentos e doze reais).

PROTOCOLO Nº. 452/2009
Ebert Farmácia Manipulação Ltda. ME, para o item 01 no valor total de R\$86,80 (Oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PROTOCOLO Nº. 466/2009
Farmaconn Ltda., para o item 01 no valor total de R\$6.100, 00 (Seis mil e cem reais).

PROTOCOLO Nº. 467/2009
Friza Com. Repr. De Prod. Hosp. Ltda., para o item 02 no valor total de R\$12.034,80 (Doze mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
Adriano Martinez Sanchez & Cia. Ltda., para o item 07 no valor total de R\$4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
Nacional Comercial Hospitalar Ltda., para os itens 12 e 13 no valor total de R\$567,12 (Quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos);

Max Medical Com. Prods. Méd. e Hosp. Ltda., para o item 15 no valor total de R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais);
Biochloro Ind. E Com. Ltda., para o item 14 no valor total de R\$190,00 (Cento e noventa reais);
Vale Saúde Com. Prod. Odont. Hosp-Med Ltda., para os itens 08 e 09 no valor total de R\$8.584,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);
Laboratórios B.Braun S/A., para os itens 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 77.350,00 (Setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais);
Marcos Ferreira de Almeida, para o item 10 no valor total de R\$424,08 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos);
Lunamed Distrib. de Produtos Médicos Ltda., para o item 01 no valor total de R\$7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais).

Campinas, 11 de maio de 2009.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

n. 1 Contrato n. 2008/900021: Contratada: Okra Ind. Embalagens Ltda; CV 18/08; objeto: tampa e, laminado para copo plástico; vigência: prorrogada por mais 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência n. 03/2009 - Objeto: Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário Capivari II, no município de Campinas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e serviços de operação assistida, com recursos do OGU/PAC/SANASA. Visita técnica obrigatória. Retirar CD gratuito no endereço abaixo. Fica prorrogada a data para o recebimento das propostas até às 9h do dia 17.06.2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2009/26 - Presencial. Objeto: Aquisição de impressora laser. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do seu objeto pelo menor preço à empresa Original Brasil Importação, Comércio e Serviços de Informática Ltda, no valor total de R\$ 92.00,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, informa que realizará Audiência Pública no dia 22 de maio de 2009, sexta-feira, às 10h30, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item:

PL0 nº207/2009, Processo nº188865, de autoria da Prefeitura Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2010, e dá outras providências."

Campinas, 11 de maio de 2009

VEREADOR LUIS YABIKU

Presidente da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação

DIVERSOS

A publicação a seguir deixou de ser veiculada à edição nº 9.647, de 09 de maio de 2009, por problemas técnicos:

EDITAL

A DIRETORIA EXECUTIVA DO GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO DOS EMPREGADOS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA CAMPINAS, em conformidade com disposto no artigo 5º. Parágrafo 2º. combinados com os Artigos 6º., 7º. 11º. e 15º. do Estatuto Social CONVOCOA a realização de Assembléia Geral Ordinária em forma de Eleição para a escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar a realizar-se-á em 16 de junho de 2009. A votação irá iniciar-se às 8 horas em primeira convocação e 8:15 horas em segunda convocação com término às 17 horas, em suas 20 urnas fixas e 01 itinerante. A apuração dos votos será realizada logo após o encerramento, no Salão Social de Festas do Grenasa. Os sócios interessados em concorrer à eleição deverão formar chapas que preencham os seguintes cargos: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, 1º. e 2º. Vice Presidentes, Diretor Administrativo e Patrimonial, Diretor Social e Cultural, Diretor de Esportes e Recreação, Diretor de Obras, 1º. e 2º. Secretários, 1º. e 2º. Tesoureiros. CONSELHO FISCAL: 06 membros efetivos e 03 membros suplentes. CONSELHO DISCIPLINAR: 03 membros efetivos e 03 membros suplentes. Somente podem votar e serem votados associados ao Grenasa até o dia 16 de dezembro de 2008 com suas mensalidades em dia, conforme artigo 46º. do Estatuto Social. As inscrições das chapas poderão ser realizadas na Secretaria do Grenasa até o dia 18 de maio de 2009, às 17 horas. Os interessados deverão retirar na Secretaria do Grenasa – Avenida da Saudade, nº. 500 o modelo de requerimento padrão e ficha de qualificação, de segunda a sexta-feira da 9:00h às 17:00 horas.

Campinas, 09 de maio de 2009.

DIRETORIA EXECUTIVA DO GRENASA

EDITAL DE EXTRAVIO

P. GARDINALLI AGRO COMERCIAL LTDA – EPP, sede à Rod.SP 340 KM 109, Campinas/SP, com Incr. Estadual nº 244.495.521.114 e CNPJ nº 71.804.306/0002-20. **ENCONTRA-SE extraviado** os talões de Notas Fiscais Mod 1 Série 2 do nº 001 à 100, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

EDITAL DE EXTRAVIO

ABANO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ 68.923.432/0001-08, Insc. Estadual 244.465.793.112, Rod. D. Pedro I, KM 131,5 S/N A137, Pq. Santa Candida, Campinas/SP, 13089-500. Declara o extravio de todas notas fiscais, inclusive NF Mod.1 de 23751 a 26250, NF D1 de 14001 a 15000, NF ME de 2751 a 3750, bem como todos os livros fiscais de entrada, saída, apuração de ICMS e Inventário. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
(12, 13 E 14/05)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

No edital da COOPERATIVA MÃO NA MASSA, publicado do dia 20 de Fevereiro de 2009, acrescento a pauta do dia : (Eleição da nova Diretoria, conselho fiscal, leitura da ata anterior e assunto gerais)